



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202054101361
Número Único: 0006240-14.2020.8.25.0040
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 06/11/2020
Competência: 2ª Vara Cível de Lagarto
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Dados das Partes

Requerente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade: LAGARTO - Estado: SE - CEP: 49400000

Requerente: Advogado(a): LAERTE PEREIRA FONSECA 6779/SE

Requerido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Rua Senador Dantas
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031204

Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202054101361

DATA:

14/12/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20201212190900686 às 19:09 em 12/12/2020.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE

Processo: 202054101361

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **22/03/2020**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **11/07/2020**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descharacteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

DAS INTIMAÇÕES

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrita sob o nº 2595/SE, e-mail: kchrystian@hotmail.com, telefone: 79 9 9988 5315, sob pena de nulidade das mesmas.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

DAS DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos, em especial o BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Isso se deve ao fato de que embora o registro de ocorrência noticie acidente de trânsito, o boletim de atendimento do Hospital informa queda da própria altura:

Data Criação: 28/03/2020 06:53 Atendimento 143406 Nome do Responsável: MARCO FREIRE VIEIRA
Data Confirmação: 28/03/2020 06:57 CRM: 5452 SE
Evolução:
#FRATURA SUBTROCANTÉRICA + TERÇO MÉDIO DO FÉMUR ESQUERDO
>História da admissão
Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020 com Fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo.
>Evolução Médica Diária
Paciente submetido a osteossíntese de fratura subtrocantérica do femur esquerdo, procedimento realizado no dia 27/03/2020 por Dr. Galuber Barbosa e Dr. Pablo Barreto, devido a falta de modelador de mesa, modelagem da placa DCS não ficou totalmente anatômica, porém síntese se mostrou satisfatória.

Portanto, para que não pare qualquer dúvida sobre a autenticidade do Boletim de Ocorrência apresentado aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja expedido ofício à Delegacia de Polícia na qual for registrada a ocorrência, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos pelos responsáveis, sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

³"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório." (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/08/2020
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

BANCO: 001
AGÊNCIA: 00336-0
CONTA: 000000050075-5

Nr. da Autenticação 7B57AF3F4F9AE147

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituir-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vínculo de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **22/03/2020**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da **Medida Provisória nº 451/08**, atualmente convertida na **Lei nº 11.945/2009**, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo **percentuais indenizatórios aos danos corporais**, subdividindo-os em **totais e parciais**⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

⁴ RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUVE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵ Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 1.687,50 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA INDENIZAÇÃO JÁ RECEBIDAS EM RAZÃO DE SINISTRO DIVERSO - LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL

Deve-se sopesar, ainda, o fato de a parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória relativa ao seguro DPVAT, cujo processo administrativo foi regulado sob o nº. **3170362188**, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 02/01/2017.

Frisa-se, que a parte autora recebeu indenização relativa ao Seguro Obrigatório DPVAT, após ter sido apurada em perícia administrativa, invalidez com repercussão de 25% da ESTRUTURA ABDOMINAIS e 50% do MEMBRO INFERIOR DIREITO.

Constata-se, assim, no caso de eventual laudo produzido nestes autos venha a apresentar lesão idêntica, será o caso de se reconhecer tratar-se de lesão preexistente, já indenizada, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre o novo acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Ademais, cumpre salientar que na data de 31 de Maio de 2007, entrou em vigor a Lei 11.482/07, que alterou a Lei 6.194/74 e a Lei 8.441/92. Em seu art. 8º, encontra-se especificado os novos valores a serem adotados, no que tange à indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT [4].

Neste sentido, para fins de informação, o limite máximo indenizável para a invalidez permanente, ainda que se considerasse a invalidez total, é de R\$ 13.500,00.

Deste modo, é irrefragável que a indenização já paga deverão ser consideradas para fins de abatimento em caso de eventual condenação nestes autos, de maneira que eventual condenação não poder exceder a diferença entre o somatório dos valores pagos relativos do seguro DPVAT e o limite máximo indenizável.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

⁶ "PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor." (TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelênciia assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸art.

1º

(...)

§2º *Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.*

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**, inscrito sob o nº 2595/SE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

LAGARTO, 4 de dezembro de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
 - Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;
- 8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

TABELA DE GRAAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés					
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**, inscrito na 2592 - OAB/SE, com escritório na RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **LAGARTO**, nos autos do Processo nº 00062401420208250040.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Mauricio Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

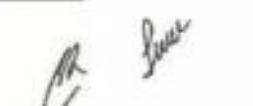
4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (I) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (II) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (I) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas.
Página 1 de 3



JUCEX RJ
jucex.rj.gov.br

Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tórres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional) Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

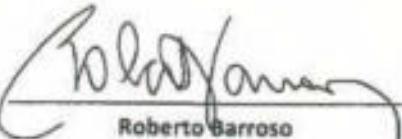


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

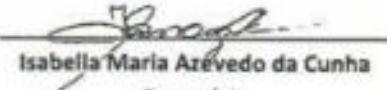
8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nícolas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

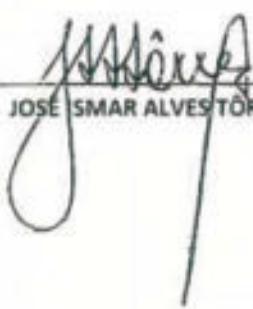
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÓRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÓRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: GD-2818/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUITVAMONTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00053149059 e demais constantes do termo de autenticação.



Autenticação: FD6974386FA48220CF0EE48056FADE5ECFBFFD5CE68740F233E496AFDA80E1F88
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/3

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

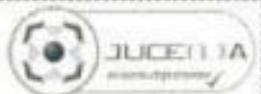
HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/817153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149039 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD69743867A48220CFDE4B56AFAD5E5CFBFFDDCT88740F233E495AFDAA3E1FBF

p. 20 Para validar o documento acesse <http://www.jucesp.jus.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/15



P/0

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996607

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4B9A0C86883B2947C51B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996608

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituidos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163675185 - 27/08/2016
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BFB40C88883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7545C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996609

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I & Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 48F9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bernwanger
Secretário Geral



4996510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Acta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE92082968235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Benvenuto
Secretário Geral



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balanceços mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURO LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF80DC86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo R. S. Bernardo
Secretário Geral



4996512

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Acta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284795

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C88883B2947C61B477D79BCBA11B12475AE92082968235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Benvenguer
Secretário Geral



4896513

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9ADC86883B2847C61B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Bernardo
Secretário Geral



4996514

- 12/11/2016
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: #BF9ADC8888382947C61B477D79BCBA11812475A9E9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D798CBA11812475AEB206296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

de março de 1967.

19/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

Anexo 1 à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B77D79BCBA11812475AE9208296B235403C7B45C696

Arquivamento: 00002958803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Bernwanger
Secretário Geral

PROCURACÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSE ISMAR ALVES TORRES
DIRETOR PRESIDENTE

**HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR**

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ESMAR ALVES TORRES (000000529453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Conf. para
o festejamento da Independência

Paula Cr. 1.3.96
Serventia T. FUNDUS
T. 1.3.

p. 32

Consulte em <https://www.tci.jus.br/sitopublico>

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
1 3.96 Escrivente
1 CTN 46063 série 05077 ME
AEL 203, 3º Lei 8.887/94

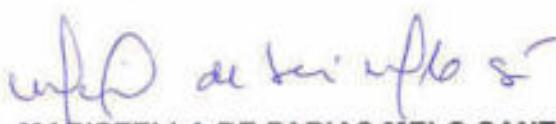
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; ALFA SEGURADORA S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A.; ASSURANT SEGURADORA S.A; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S/A; AXA CORPORARTE SOLUTIONS SEGUROS S.A, AXA SEGUROS S/A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BMG SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB SEGUROS BRASIL S/A; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; COMPREV SEGURADORA S/A; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S/A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; FATOR SEGURADORA S/A; GAZIN SEGUROS S.A.; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S/A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; OMINT SEGUROS S/A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; POTTENCIAL SEGURADORA S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S/A; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; TOKIO MARINE SEGURADORA S/A; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandado**



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
OAB/RJ 135.132



BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/08/2020

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 1.687,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

BANCO: 001

AGÊNCIA: 00336-0

CONTA: 00000050075-5

Nr. da Autenticação 7B57AF3F4F9AE147

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3200283980 **Cidade:** Lagarto **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA **Data do acidente:** 22/03/2020 **Seguradora:** ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 13/08/2020

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA SUBTROCANTRÉICA DO FÉMUR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO - OSTEOSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSO. ALTA.
P 2/3/4/22/36/37*/55/

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTOS DO QUADRIL ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

Nome do documento faltante:

Apontamento do Laudo do IML:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DE QUADRIL ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações: IMAGEM P 56/57 SEM IDENTIFICAÇÃO.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um quadril	25 %	Em grau médio - 50 %	12,5%	R\$ 1.687,50
Total			12,5 %	R\$ 1.687,50

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2020

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3200283980 **Vítima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA**

Data do Acidente: 22/03/2020 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: LAERTE PEREIRA FONSECA

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um quadril 25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 001

Agência: 000000336-0

Conta: 0000050075-5

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Escolha o(s) tipo(s) de cobertura: DAMS (DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES) INVALIDEZ PERMANENTE MORTE

2 - Nº do sinistro ou ASL: **013.388-433-08** 4 - Nome completo da vítima: **Reginaldo Pereira da Silveira**

REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FAIXA DE RENDA MENSAL DA PESSOA FÍSICA (VÍTIMA/BENEFICIÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL) - CIRCULAR SUSEP Nº 445/2012

5 - Nome completo: **Reginaldo Pereira da Silveira** 6 - CPF: **013.388-433-08**
 7 - Profissão: **Lavrador** 8 - Endereço: **estrada de Louro** 9 - Número: **313** 10 - Complemento:
 11 - Bairro: **Centro** 12 - Cidade: **Lagarto** 13 - Estado: **SE** 14 - CEP: **49400-000**
 15 - E-mail: **laert(a)hotmail.com.br** 16 - Tel. (DDD): **(49) 99955-2089**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAIS, TUTOR E CURADOR) PARA VÍTIMA/BENEFICIÁRIO MENOR ENTRE 0 A 15 ANOS OU INCAPAZ COM CURADOR

17 - Nome completo do Representante Legal:

18 - CPF do Representante Legal:

19 - Profissão do Representante Legal:

Declaro, para todos os fins de direito, residir no endereço acima informado, conforme comprovante anexo (ANEXAR CÓPIA).

20 - RENDA MENSAL DO TITULAR DA CONTA:

RECUZO INFORMAR R\$1.00 A R\$1.000,00 R\$2.501,00 ATÉ R\$5.000,00
 SEM RENDA R\$1.001,00 ATÉ R\$2.500,00 ACIMA DE R\$5.000,00

21 - DADOS BANCÁRIOS: BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO DA INDENIZAÇÃO (PAIS, CURADOR/TUTOR)

CONTA POUPANÇA (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)

Bradesco (237) Itaú (341)
 Banco do Brasil (001) Caixa Econômica Federal (104)

AGÊNCIA: **0236**

CONTA: **30073**

(informar o dígito se existir)

(informar o dígito se existir)

CONTA CORRENTE (Todos os bancos)

Nome do BANCO: **Banco do Brasil**

AGÊNCIA: **0236**

CONTA: **30073**

(informar o dígito se existir)

(informar o dígito se existir)

Autorizo a Seguradora Líder a creditar na conta bancária informada, de minha titularidade, o valor da indenização/reembolso do Seguro DPVAT a que eu tiver direito, reconhecendo e dando, desde já e somente após a efetivação do crédito, quitação total do valor recebido.

22 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal (IML) para os fins da requisição de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- Não há IML que atenda a região do acidente ou da minha residência; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência não realiza perícias para fins do Seguro DPVAT; ou
- O IML que atende a região do acidente ou da minha residência realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do pedido.

Solicito o prosseguimento da análise do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, por invalidez permanente, com base na documentação médica apresentada sem a apresentação do laudo do IML, concordando, desde já, em me submeter à análise médica presencial, caso necessário, às custas da Seguradora Líder para verificação da existência e quantificação das lesões permanentes decorrentes de acidente de trânsito causado por veículo automotor, conforme o disposto na Lei 6.194/74.

Declaro que esta autorização não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de contestar a avaliação médica, caso discorde do seu conteúdo.

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS BENEFICIÁRIOS - PREENCHIMENTO SOMENTE PARA COBERTURA DE MORTE

23 - Estado civil da vítima: Solteiro Casado (no Civil) Divorciado Separado Judicialmente Viúvo

24 - Data do óbito da vítima:

25 - Grau de Parentesco com a vítima: 26 - Vítima deixou companheiro(a): Sim Não 27 - Se a vítima deixou companheiro(a), informar o nome completo:

28 - Vítima Sim Não 29 - Se tinha filhos, informar Vivos: Falecidos: 30 - Vítima deu ou Sim Não 31 - Vítima Sim Não 32 - Se tinha irmãos, informar Vivos: Falecidos: 33 - Vítima deixou pais/avós vivos? Sim Não

Estou ciente de que a Seguradora Líder pagará, caso devida, a indenização do Seguro DPVAT por morte àqueles beneficiários que se apresentarem e provarem esta condição, estando ciente, ainda, de que qualquer omissão ou declaração não verdadeira poderá gerar a obrigação de ressarcir o valor recebido, além da responsabilidade criminal por infração do artigo 299 do Código Penal.

34

35 - Nome legível de quem assina a pedido (a rogo)

36 - CPF legível de quem assina a pedido (a rogo)

37 - Assinatura de quem assina a pedido (a rogo)

38 - 1º | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

39 - 2º | Nome: _____

CPF: _____

Assinatura da testemunha

40 - Local e Data, **Lagarto (SE) 04 de outubro de 2017**

Reginaldo Pereira da Silveira

41 - Assinatura da vítima/beneficiário (declarante)

43 - Assinatura do Procurador (se houver)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PÓLICIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PÓLICIA CIVIL - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00050549/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 11/07/2020 20:07:53 Data/Hora Fim: 11/07/2020 20:07:53
Origem: Pessoa Física - Particular N.º do Documento: 132076 Data: 10/07/2020
Delegado de Polícia: Nalile Bispo de Castro

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Delegacia Regional de Lagarto - Aisp

Data/Hora do Fato: 22/03/2020 17:30 (Hora Aproximada)

Local do Fato

Município: Lagarto (SE)

Bairro: Centro

Logradouro: TREVO LAGARTO/ITABAIANA

CEP: 49.400-000

Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: AUTO LESÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA (VÍTIMA , COMUNICANTE)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino Nasc: 19/10/1982 Idade: 37
Profissão: Agricultor	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto
Estado Civil: Solteiro(a)	Naturalidade: Lagarto
Nome da Mãe: Maurina Pereira da Silveira	Nome do Pai: Jose da Silveira

Documento(s)

CPF: 013.388.435-08

Endereço

Município: Lagarto - SE

Logradouro: TRAVESSA SITIO DE LOURO

CEP: 49.400-000

Bairro: HORTA

Email: reginaldogerente1@gmail.com

Telefone: (79) 99804-8323 (79) 99806-3056

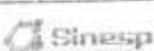
OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

"Relata que na tarde do dia 22/03/2020 por volta das 17:30h, estava na garupa de uma motocicleta (honda/nxr160 brs, ssd, cor branca, placa policial QKR-2372, chassi 9C2KD0800FR026226, licenciada em nome de Fábio Silva Almeida - CPF: 836.643.355-20) conduzida por FÁBIO SILVA ALMEIDA (CPF: 636.643.355-20) quando ao passar por um buraco perdeu o equilíbrio e acabou caindo na pista de rolamento, ficando lesionado. Que, foi conduzido por terceiros para o Hospital Regional de Lagarto, onde foi atendido e diagnosticado com FRATURA SUBTROCANTÉRICA DE FÉMUR ESQUERDO, conforme Prontuário Médico de NÚMERO 054815/6. Que, a vítima foi submetida a procedimento cirúrgico no dia 27/03/2020 na mesma unidade hospitalar."

Este registro de ocorrência tem origem no boletim n.º 132076 da delegacia Virtual (em anexo), em atendimento a portaria N.º 004/2020, tendo em vista plano de ação da polícia civil para contenção da propagação e contágio do coronavírus.



Impresso por: Luciene Santos Sáva

Data de Impressão: 13/07/2020 12:01:51

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
PÓLICIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PÓLICIA CIVIL - ARACAJU - SE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00050549/2020

ASSINATURAS



Reginaldo Pereira da Silveira

Reginaldo Pereira da Silveira
Wilson Chavescaotti

“Todas passam pelas minhas mãos, mas eu não as toco. Olhando para elas, elas me lembram a alma mortalizada e eterna que podiam ter tido, mas que desapareceram, consumidas pelo tempo.” (119) *Demônios* (1967) | “Aos Cinquenta Anos da Constituição dos Estados Unidos.”

DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO
CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de profissão e renda, neste formulário, não impede o pagamento da Indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, esta recusa é passível de comunicação ao COAF².

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº 9.613/98.

Pelo exposto, eu Laerte Pereira, Fábio inscrito (a) no CPF 019 990 755 / 28, na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário Reginaldo Pereira da Silveira inscrito (a) no CPF sob o Nº 013 388 455 / 08, do sinistro de DPVAT cobertura imobilizar da Vítima Reginaldo Pereira da Silveira inscrito (a) no CPF sob o Nº 013 388 455 / 08, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço	<u>Profa Felino Rentes</u>	Número	<u>41</u>	Complemento			
Bairro	<u>Centro</u>	Cidade	<u>Lagoa</u>	Estado	<u>SE</u>	CEP	<u>29400-000</u>
Email	<u>laerte@laderlado.com.br</u>		Telefone comercial(DDD)	Telefone celular (DDD)			<u>(49)99935-2089</u>

Logrinho/08 de maio de 2018
Local e Data
Assinatura do Declarante

Nome REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA	Nome Social [REDACTED]	Prontuário 54815/6	
Nome Mãe MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA	Sexo Masculino	Estado Civil Solteiro	Dt Nascimento 19/10/1982
Nome Pai JORGE DA SILVEIRA	Data cadastro 06/04/2019	Data recadastro 22/03/2020	Pront. Família [REDACTED]
RG 20110162	CPF 013.388.435-08	Cartão SUS [REDACTED]	UF SE
Nome Anterior [REDACTED]	Cidade de nascimento LAGARTO		
Grau Instrução 1º Grau Incompleto	Nacionalidade BRASILEIRO		
Profissão [REDACTED]	Código da profissão [REDACTED]	Cor Parda	Fone ou Recado 79-998863056
Logradouro TRAVESSA SITIO DE LORO	Posto de Referência : [REDACTED]		
Número 435	Complemento [REDACTED]	Bairro HORTA	
Cidade LAGARTO		UF SE	CEP 49400-000
Identificador TAMIRES SANTOS RIBEIRO			
Área Cadastradora CENTRO CUSTO 1			
Observação ocupação: encostado (lavador de carros)			
<p>Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei que as informações cadastrais contidas no boletim de identificação são verídicas.</p> <p>Lagarto</p> <p><input type="checkbox"/> Paciente <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Representante Legal</p>			
<p>Hospital Univ Monsenhor Joao Batista Boletim de Identificação de Paciente</p>		<p>[REDACTED]</p>	

Registro de Classificação de Risco

Protocolo de Manchester

Identificação do Paciente

Nome: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA Chegada: 22/03/2020 19.07.10
 Sexo: MASCULINO Idade: 37
 Transporte: MEIOS PRÓPRIOS Data de Nascimento: 19/10/1982

Classificação de Risco

Queixa Principal:	Vitima de queda de moto há 1h, refere ter ingerido bebida alcoólica, apresenta ferimento em queixo e dor em MIE, nega alergias								
Fluxograma:	Cirurgião				Discriminador: Dor leve recente				
Parâmetros:	Glicemia Capilar			Escala de Coma de Glasgow: 15					
	Pulso	62	Ritmo:				Sat O2 (%):	100	
	Temperatura Timpânica		36	Escala de Dor:	6	PA		1149 x 112	
Prioridade Clínica:	EMERGENTE VERMELHA 0 minutos	MUITO URGENTE LARANJA Até 10 minutos	URGENTE AMARELA Até 60 minutos	POUCO VERDE Até 120 minutos	NÃO URGENTE AZUL Até 240 minutos		BRANCO		
Fluxo Interno:	Josivaldo Dias da Cruz COREN-SE 230693-1-NP Urgência Emergência								
Classificador:	JOSIVALDO DIAS DA CRUZ			COREN / CRM:	230693 SE	Hora de Início CR:	22/03/2020 19.09.39	Hora de Fim CR:	22/03/2020 19.13.11
Reclassificação									

Queixa Principal:

Fluxograma:					Discriminado								
Parâmetros:	Glicemia Capilar			Escala de Coma de Glasgow:									
	Pulso				Ritmo:				Sat O2 (%):				
	Temperatura Timpânica			Escala de Dor:				PA					
Prioridade Clínica:	EMERGENTE VERMELHA 0 minutos	MUITO URGENTE LARANJA Até 10 minutos	URGENTE AMARELA Até 60 minutos	POUCO VERDE Até 120 minutos	NÃO URGENTE AZUL Até 240 minutos		BRANCO						
Fluxo Interno:													
Classificador:					COREN / CRM:			Hora de Início CR:	:		Hora de Fim CR:	:	

Hospital Universitário de Lagarto

AV BRASILIA S/N BAIRRO SANTA TEREZINHA 49040000 LAGARTO SERGipe BRASIL
CEP 49400-000 - Lagarto - SE - Brasil CNES: 6568343

CONSULTAS AMBULATORIAIS

1 1

193300 - 22/03/2020 - Cirurgia Geral - Equipe: Dr^a. Katarine Carvalho Caetano - Dr^a. Katarine Carvalho Caetano
Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA Prontuário: 054815/6 Unidade Funcional: PRONTO SOCORRO

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO SEM CAPACETE, ALCOOLIZADO, VEIO POR MEIOS PRÓPRIOS, SEM HISTÓRIA DE PERDA DE CONSCIÊNCIA OU VÔMITO. QUEIXA-SE DE DOR EM BRAÇO ESQUERDO E HEMITORAX ESQUERDO.

EF:

- A: VIAS AEREAIS PÉRVIAS, INDOLOR A PALPAÇÃO DE VERTEBRAS CERVICais E MUSCULATURA PARAVERTEBRAL, NEGA DOR A MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA
- B: EXPANSIBILIDADE TORÁCICA SIMÉTRICA, FR: 16 INC/MIN, SEM DOR A PALPAÇÃO DE ARCOS COSTAIS
- C: PELE QUENTE E SECA, FC 78 BPM, SEM SANGRAMENTOS EXTERNOS ATIVOS
- D: GLW 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES
- E: ESCORIAÇÕES EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, FCC EM
- CD: LIMPEZA DE FERIMENTO

CURATivo

RX DE COXA ESQUERDA

AV do Ortopedico - Pronto de ferias

Elaborado e assinado por Dr^a. Iuri Marcel Alves Prates, CRM 5198 em 22/03/2020 19:52

Procedimentos Realizados:

CURATIVO POR PACIENTE, quantidade: 1
SUTURA DE FERIMENTOS EXTERNOS, COM OU SEM DEBRIDAMENTO , quantidade: 1

*Iuri Marcel Alves Prates
CRM/SE 5198*

22:00

Abertura de Tenda Bruxa

para proteção

Breno Gallo
Ortopedista Infantil
CRM: 3647 SBOP: 768

Hospital Universitário de Lagarto

AV BRASILIA S/N BAIRRO SANTA TEREZINHA 49040000 LAGARTO SERGipe BRASIL
CEP 49400-000 - Lagarto - SE - Brasil CNES: 6568343

CONSULTAS AMBULATORIAIS

1 1

193300 - 22/03/2020 - Cirurgia Geral - Equipe: Dr^o. Katarine Carvalho Caetano - Dr^o. Katarine Carvalho Caetano
Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA Prontuário: 054815/6 Unidade Funcional: PRONTO SOCORRO

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO SEM CAPACETE, ALCOOLIZADO, VEIO POR MEIOS PRÓPRIOS, SEM HISTÓRIA DE PERDA DE CONSCIÊNCIA OU VÔMITO. QUEIXA-SE DE DOR EM BRAÇO ESQUERDO E HEMITORAX ESQUERDO.

EF:

A: VIAS AEREAIS PÉRVIAS, INDOLAS A PALPAÇÃO DE VERTEBRAS CERVICais E MUSCULATURA PARAVERTEBRAL, NEGA DOR A MOVIMENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA

B: EXPANSIBILIDADE TORÁCICA SIMÉTRICA, FR: 16 INC/MIN, SEM DOR A PALPAÇÃO DE ARCOS COSTAIS

C: PELE QUENTE E SECA, FC 78 BPM, SEM SANGRAMENTOS EXTERNOS ATIVOS

D: GLW 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES

E: ESCORIAÇÕES EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, FCC EM

CD: LIMPEZA DE FERIMENTO

CURATivo

RX DE COXA ESQUERDA

Elaborado e assinado por Dr^o. Iuri Marcel Alves Prates, CRM 5198 em 22/03/2020 19:52

Procedimentos Realizados:

CURATIVO POR PACIENTE, quantidade: 1

SUTURA DE FERIMENTOS EXTERNOS, COM OU SEM DEBRIDAMENTO , quantidade: 1

CID: S72.2 - FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Nota(s) adicional(is):

ortopedia - paciente ainda alcoolizado, mas responde à questionamento
fratura fechada de femur esquerdo subtrocantérica.

faço internamento

nega alergia medicamentosa. nega uso de medicação regular.

Elaborado e assinado por Dr. Breno Gomes Gallo, CRM 3647 em 22/03/2020 20:44


Breno Gallo
Ortopedista Infantil
CRM: 3647 SEOP: 168

Códig

1402

PRONTUÁRIO

548156

NOME

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Unidade de Origem	Data Solicitação	Hora Solicitação	Prioridade
AZUL ADULTO	23/03/2020		(3) Média

Unidade de Destin	Data Liberação	Hora Liberação	Status da Solicitação
CLÍNICA CIRÚRGICA	24/03/2020		Liberado

Leito Liberado	Hora Admissão
400D	

Mayara C. Lima.
Responsável do NIR

Liciane Assis dos Santos
COREN-SE 429738-ENF

Liciane Assis dos Santos
Enfermeiro Setor de Destino

Identificação do Paciente

Paciente: 88466 Prontuário: 0054815/6
Nome: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA
Nome Mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA
Endereço: TRAVESSA SITIO DE LORO Cartão SUS:
Número: 435 Complemento: Telefone: 79 998863056
Bairro: HORTA
Cidade: LAGARTO UF: SE Cep: 49.400-000
Data Nasc.: 19/10/1982 Idade: 37 Sexo: Masculi Cor: Parda Est. Civil: Solteiro
Profissão:
Naturalidade: LAGARTO UF Nascimento: SE
Nacionalidade: BRASILEIRO

Identificação do Responsável

Nome:
Endereço:
Cidade: UF: CEP: Fone:

Dados de Internação

Data Intern: 22/03/2020
Procedência: Demanda Espontânea Local Atendimento: No próprio estabelecimento
Modalidade Assistêncial: Atenção Hospitalar
CID Principal: S72.2 FRATURA SUBTROCANTÉRICA
CID Secundário: Y69 ACIDENTE NÃO ESPECIFICADO DURANTE A PRESTAÇÃO DE CUIDADO MÉDICO
Procedimento: 408050616 TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA
Clinica: Dif. Classe: N Acompanhante: N
Andar: 1 Ala: 1 Quarto: Leito: Convênio: 1/1 SUS - INTERNAÇÃO
Unidade: UNIDADE AZUL Acomodação:
Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Carater de Internação: URGENCIA
Tabela: TABELA UNIFICADA Perm. SUS: 6 Dia(s)
Nro. Atendimento:

Equipe Médica

Equipe: BRENO GOMES GALLO
CRM: 3647 CPF: 145212530
Chefe da Equipe: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA : AGHURRL
CRM: 123456 SE 64059155063

Funcionário que efetuou a Internação

Nome: SAMUEL DOS SANTOS ANDRADE

C. Ponto: 300 33698

Observação

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - UNIDADE AZUL

CID: FRATURA SUBROCANTERICA

Folha 1/2

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 24/03/2020 16:00 h. a 25/03/2020 16:00 h

DIETA

Aprazamento

1. Limite obs.: LAXATIVA, ZERO A PARTIR DAS 0H

ATÉ DEPOIS

CUIDADOS

Aprazamento

2. Repouso no leito - com medidas antiescara, contínuo

I= T= CONTINUO

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA	DOSAGEM	APRAZAMENTO
3. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML	Administrar 1.000 mL, IV, de 24/24 horas.	8:00 500
4. DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2 ML 500 mg/mL	Administrar 1.000 mg, IV, de 6/6 horas, obs.: EV, infusão 1mL/min. Não administrar o medicamento em crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg; não se deve administrar o medicamento por via intravenosa em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg	8:00 02 08 14
5. CETOPROFENO 100MG IV 100 mg	Administrar 100 mg, IV, de 12/12 horas, obs.: EV: 20 minutos (infusão lenta).	00 10 20
6. TRAMADOL INJETAVEL MG/ML 2 ML 50 mg/mL	Administrar 100 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: EV lento 30-60min. IV SE DOR INTENSA	SOS
7. METOCLOPRAMIDA INJETAVEL - 2 ML 5 mg/mL	Administrar 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL S/N	SOS
8. OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 mg	Administrar 40 mg, IV, de 24/24 horas.	06
9. BROMOPRIDA INJETÁVEL (2ML) 5 mg/mL	Administrar 1 AMP, IV, de 8/8 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE	SOS

Elaine de O. Barbosa Amorim
CORENSE 04465-7



Hospital Universitário
Legarto

PREScrição

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 19/10/1982

Unidade: AZUL

Identificação
Valéria Viana de Coni
CRM-SE 6452
CIREN 332332

Marco Freire Vieira
CRM-SE 6452
MR Ortopedia e Traumatologia

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - UNIDADE AZUL

CID: FRATURA SUBTROCANTERICA

Data da Internação: 22/03/2020

Folha 2/2

Validade: de 24/03/2020 16:00 h. a 25/03/2020 18:00 h

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA	DOSAGEM	APRAZAMENTO
10. CAPTOPRIL 25 MG 25 mg	Administrar 1 CMP, VO, a critério médico, obs.: SE PAS>160 E/OU PAD>100	A CRITÉRIO MÉDICO
11. GLICOSE 25% 10 ML (MPP) 250 mg/mL	Administrar 4 AMP, IV, a critério médico, obs.: Se HGT <60	A CRITÉRIO MÉDICO
12. INSULINA REGULAR HUMANA - 10 ML (MPP) 100 UI/mL	Administrar 2 UI, SC, a critério médico, obs.: SE HGT conforme esquema: 151-200 = 2U / 201-250 = 4U / 251-300 = 6U / 301-350 = 8U / 351-350 = 8U / 351-400 = 10U / Se>401 = 12U e comunicar	A CRITÉRIO MÉDICO

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

13. Fisioterapia respiratória

Dr. MARCO FREIRE VIEIRA CRM: 5452 SE

24/03/2020, 06:37h

Marco Freire Vieira
CRM-SE 5452
MR Ortopedia e Traumatologia



Universitário
Leganense
PREScrição

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Identificação

Data de Nascimento: 19/10/1982

Unidade: AZUL

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - CLÍNICA CIRURGICA

CID : FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Folha 1/2

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 25/03/2020 17:28 h. a 26/03/2020 11:00 h.

DIETA

1. Livre

obs.: LAXATIVA;

Aprazamento

CUIDADOS

2. Repouso no leito - com medidas antiescara, contínuo

Aprazamento

MEDICAMENTOS

APRAZAMENTO

POSOLOGIA

DOSAGEM

3. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML	Administrar 1.000 mL, IV, de 24/24 horas.	1000
4. DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2 ML 500 mg/mL	Administrar 1.000 mg, IV, de 6/6 horas, obs.: EV, infusão 1mL/min. Não administrar o medicamento em crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg; não se deve administrar o medicamento por via intravenosa em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg	260 9/6 14
5. CETOPROFENO 100MG IV 100 mg	Administrar 100 mg, IV, de 12/12 horas, obs.: EV: 20 minutos (infusão lenta).	100 12/12
6. TRAMADOL INJETÁVEL MG/ML 2 ML 50 mg/mL	Administrar 100 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: EV lento 30-60min. IV SE DOR INTENSA	50
7. METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL - 2 ML 5 mg/mL	Administrar 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL S/N	10
8. OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 mg	Administrar 40 mg, IV, de 24/24 horas.	40
9. BROMOPRIDA INJETÁVEL (2ML) 5 mg/mL	Administrar 1 AMP, IV, de 8/8 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE	1

Identificação

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

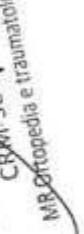


Reginaldo Pereira da Silveira
Data de Nascimento: 19/10/1982

LEITO: 400D


Hospital Universitário
Lagarto

PRESCRIÇÃO


Marco Freire Vieira
CRM-SE 0452
M.R.O. Ortopedia e Traumatologia

COREN - SE 1217315 - PR

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - CLÍNICA CIRURGICA

CID: FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Folha: 1/2

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 28/03/2020 11:00 h. a 27/03/2020 11:00 h.

Apazamento

DIETA

1. Livre

obs.: LAXATIVA, ZERO A PARTIR DAS 0H

CUIDADOS

1. Reposo no leito - com medidas antiescara, contínuo

Apazamento

I =

T =

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA

3. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 ML

4. DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2 ML 500 mg/ml

Administrador 1.000 mL, IV, de 24/24 horas.

Administrador 1.000 mg, IV, de 6/6 horas, obs.: EV, infusão 1mL/min.
Não administrar o medicamento em crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg; não se deve administrar o medicamento por via intravenosa em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg

5. CETOPROFENO 100MG IV 100 mg

Administrador 100 mg, IV, de 12/12 horas, obs.: EV 20 minutos (infusão lenta).

6. TRAMADOL INJETÁVEL MG/ML 2 ML 50 mg/ml

Administrador 100 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL SE DOR INTENSA

7. METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL - 2 ML 5 mg/ml

Administrador 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL S/N

8. OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 mg

Administrador 40 mg, IV, de 24/24 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE

9. BROMOPRIDA INJETÁVEL (2ML) 5 mg/ml

Administrador 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE

APAZAMENTO

Administrador 100 mg, IV, de 24/24 horas.

Administrador 1.000 mg, IV, de 6/6 horas, obs.: EV, infusão 1mL/min.
Não administrar o medicamento em crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg; não se deve administrar o medicamento por via intravenosa em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg

Administrador 100 mg, IV, de 12/12 horas, obs.: EV 20 minutos (infusão lenta).

Administrador 100 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL SE DOR INTENSA

Administrador 40 mg, IV, de 24/24 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE

Administrador 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Angélica Vieira dos Santos

CRM-SE 1217335 - FÉ

Universitário

Lagoa

PRESCRIÇÃO

Identificação: **REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA**
CRM-SE 1217335
NR Ortopedia e Traumatologia

Data de Nascimento: 19/10/1982

Leito: 400D

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - CLÍNICA CIRURGICA

CID: FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Folha 2/2

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 26/03/2020 11:00 h. a 27/03/2020 11:00 h.

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA	DOSAGEM	APRAZAMENTO
10. CAPTOPRIL 25 MG 25 mg	Administrar 1 CMP, VO, a critério médico, obs.: SE PAS>160 E/OU PAD>100	A CRITÉRIO MÉDICO
11. GLICOSE 25% 10 ML (MPP) 250 mg/mL	Administrar 4 AMP, IV, a critério médico, obs.: SE HGT <60	A CRITÉRIO MÉDICO
12. INSULINA REGULAR HUMANA - 10 ML (MPP) 100 UI/mL	Administrar 2 UI, SC, a critério médico, obs.: SE HGT conforme esquema: 151-200 = 2U / 201-250 = 4U / 251-300 = 6U / 301-350 = 8U / 351-350 = 10U / SE>401 = 12U e comunicar	A CRITÉRIO MÉDICO

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

13. Fisioterapia respiratória

Dr. MARCO FREIRE VIEIRA CRM: 5452 SE

26/03/2020 09:37h

Marco Freire Vieira
CRM: SP 5452
MR Ortopedia e Traumatologia

Carolina Paixão
Enfermeira SE 3993
Enfermeira Caren

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 19/10/1982

Leito: 400D

Identificação

Universitário
Lagarto
PRESCRIÇÃO

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - CLÍNICA CIRÚRGICA

CID: FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Folha 1/3

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 27/03/2020 14:50 h. a 28/03/2020 11:00 h.

DIETA

1. Livre
obs.: LAXATIVA; livre após recuperação da anestesia

Aprazamento

S/N/D

CUIDADOS

2. Repouso no leito - com medidas antiescara, contínuo
3. Curativo pequeno, 1 x ao dia

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA

Administrar 1.000 mL, IV, de 24/24 horas.

4. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500 mL

5. DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2 ML 500 mg/mL

Administrar 1.000 mg, IV, de 6/6 horas, obs.: EV, infusão 1mL/min. Não administrar o medicamento em crianças menores de 3 meses de idade ou pesando menos de 5kg; não se deve administrar o medicamento por via intravenosa em crianças com idade entre 3 e 11 meses ou pesando menos de 9Kg

6. CETOPROFENO 100MG IV 100 mg
Administrar 100 mg, IV, de 12/12 horas, obs.: EV: 20 minutos (infusão lenta).

7. TRAMADOL INJETÁVEL MG/ML 2 ML 50 mg/mL
Administrar 100 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: EV lento 30-60min. IV SE DOR INTENSA

8. METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL - 2 ML 5 mg/mL
Administrar 10 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: JUNTO AO TRAMAL S/N

9. OMÉPRAZOL INJETÁVEL 40 mg
Administrar 40 mg, IV, de 24/24 horas.

10. BROMOPRIDA INJETÁVEL (2ML) 5 mg/mL
Administrar 1 AMP, IV, de 8/8 horas, obs.: SE NAUSEAS OU EMESE S/N

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

H+
Hospital Universitário
Lagarto
PRESCRIÇÃO

M01M_002_PRCR

27/03/2020 14:51:53

N 8878

Data de Nascimento: 19/10/1982

Leito: 4000

Identificação

Dr. Glauber Barbosa
CRM-SE 5293
TEOT 15008

*luciane Souza
luciane Souza
luciane Souza
luciane Souza*

054815/6

PRESCRIÇÃO

Unidade: 11 - CLINICA CIRURGICA

CID : FRATURA SUBTROCANTÉRICA

Folha 2/3

Data da Internação: 22/03/2020

Validade: de 27/03/2020 14:50 h. a 28/03/2020 11:00 h.

MEDICAMENTOS

POSOLOGIA		DOSAGEM	APRAZAMENTO
11.	CAPTOPRIL 25 MG 25 mg	Administrar 1 CMP, VO, a critério médico, obs.: SE PAS>160 E/OU PAD>100	A CRITÉRIO MÉDICO
12.	GLICOSE 25% 10 ML (MPP) 250 mg/mL	Administrar 4 AMP, IV, a critério médico, obs.: Se HGT <60	A CRITÉRIO MÉDICO
13.	INSULINA REGULAR HUMANA - 10 ML (MPP) 100 UI/mL	Administrar 2 UI, SC, a critério médico, obs.: SE HGT conforme esquema: 151-200 = 2U / 201-250 = 4U / 251-300 = 6U / 301-350 = 8U / 351-350 = 8U / 351-400 = 10U / Se>401 = 12U e comunicar	A CRITÉRIO MÉDICO
14.	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML(MPP) 40 mg	Administrar 40 mg, SC, de 24/24 horas, obs.: Deverá ser administrado por via subcutânea, na região ântero-lateral do abdômen, alternando a cada aplicação os lados direito e esquerdo. 12 HORAS APÓS O PROCEDIMENTO	Q6
15.	CEFAZOLINA 1 g	Administrar 1.000 mg, IV, de 8/8 horas, obs.: Administração: EV: Direta de 3-5 minutos; Diluído de 30-60 minutos; IM: Administrar em áreas de grande massa muscular. A solução pode se tornar amarelo mais forte chegando a amarelo amarronzado, sem redução da eficácia do produto.	Q6 14

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

16. Fisioterapia respiratória



Hospital Universitário
Lagarto
PRESCRIÇÃO

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 19/10/1982

Leito: 400D

Identificação

Dr. Gláuber Barbosa
CRM-SE 5293
TEOT 15008

Luciane Souza da Cunha
COREN-SE 15236

054815/6

Anamnese

Dados do Paciente

Referência: 22/03/2020

Leito: 0000

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Unidade: UNIDADE AZUL

Data Criação: 22/03/2020 22:16 Atendimento: 143406

Nome do Responsável: BRENO GOMES GALLO

Data Confirmação: 22/03/2020 22:17

CRM: 3647

PACIENTE COM QUADRO DE FRATURA SUBTROCANTERICA
EF- NEUROVASCULAR PRESERVADO
CD- INTERNAMENTO PARA TTO CIRÚRGICO

Notas Adicionais:

Hospital Universitário
Lagarto**ANAMNESE****Identificação**

Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 19/10/1982

Prontuário: 54815/6

Evolução - MEDICINA

Dados do Paciente

Referência: 22/03/2020

Prontuário: 54815/6

Leito: 4000D

Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Nome Social:

Data de Nascimento: 19/10/1982

Nº do Cartão SUSE

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Unidade: CLINICA CIRURGICA

Data Criação: 23/03/2020 10:36 Atendimento: 143406 Nome do Responsável: MARCO FREIRE VIEIRA

Data Confirmacão: 23/03/2020 12:05 MEDICINA

Evolução:

#FRATURA SUBTROCANTÉRICA DE FÊMUR ESQUERDO

>História da admissão

Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020, com Fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo.

>Evolução Médica Diária

Paciente em leito, hemodinâmica estável, colaborativo, com queixas de dor em MIE, interage bem com examinador, apetite e sono preservados. Boa diurese e dejeções sem alterações. Nega outras queixas. Enfermagem nega intercorrências.

>Exame Físico: BEG, HIDRATADO, EUPNEICO, CONSCIENTE, ORIENTADO

PERGAMO VIESES. DEG. MIRIMATABO.
AVC: RCR. BNF 2T SEM SOPROS

AVG. HIGH, BNI 21, SEM
AR: MV+ AHT SEM BA

ABD: FLÁCIDO, INDOLOR, RHA + SEM VISCEROMEGALIAS

EXT:em uso de tala inguinomaleolar; equimose em região inguinal esquerda, edema +/4+; impotência funcional do membro afetado; dor a mobilização; neurovascular preservado; forças musculares normais; circulação tópica normal.

→ CONDUITA:

- MANTENHO PRESCRIÇÃO
 - ANALGESIA SISTEMÁTICA
 - SOLICITO EXAMES LABORATORIAIS
 - AGUARDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO
 - SOLICITO TRANSFERÊNCIA PARA CLÍNICA CIRÚRGICA

Notas Adicionais:

Marco Flávio Vieira
CRM-555452
MR Ortopedia e Traumatoloxia

Evolução

Dados do Paciente

Referência: 25/03/2020

Leito: 400D

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Unidade: CLINICA CIRURGICA

Data Criação: 25/03/2020 17:30 Atendimento 143406 Nome do Responsável: MARCO FREIRE VIEIRA

Data Confirmação: 25/03/2020 17:33

CRM: 5452 SE

Evolução:

#FRATURA SUBTROCANTÉRICA + TERÇO MÉDIO DO FÉMUR ESQUERDO

>História da admissão

Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020, com Fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo.

>Evolução Médica Diária

Paciente em leito, hemodinâmica estável, colaborativo, com queixas de dor em MIE, interage bem com examinador, apetite e sono preservados. Boa diurese e dejeções sem alterações. Nega outras queixas. Enfermagem nega intercorrências.

**Procedimento cirúrgico suspenso dia 25/03/2020 por necessitar de placa DCS longa, contudo percebeu-se que a mesma estava contaminada, e por ser única no estoque, necessita nova esterilização. Procedimento reagendado para 27/03/2020

>Exame Físico: BEG, HIDRATADO, EUPNEICO, CONSCIENTE, ORIENTADO

EXT:em uso de tala inguinomaleolar; equimose em região inguinal esquerda, edema +/4+; impotência funcional do membro afetado; dor a mobilização; neurovascular preservado; força muscular grau 3; sensibilidade mantida

>CONDUTA:

- MANTENHO PRESCRIÇÃO
- ANALGÉSIA SISTEMÁTICA
- AGUARDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Notas Adicionais:

Evolução

Dados do Paciente

Referência: 25/03/2020

Leito: 400D

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Unidade: CLINICA CIRURGICA

Data Criação: 26/03/2020 09:37 Atendimento 143406 Nome do Responsável: MARCO FREIRE VIEIRA

Data Confirmação: 26/03/2020 09:37 CRM: 5452 SE

Evolução:

#FRATURA SUBTROCANTERICA + TERÇO MÉDIO DO FÉMUR ESQUERDO

>História da admissão

Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020, com Fratura subtrocanterica do fêmur esquerdo.

>Evolução Médica Diária

Paciente em leito, hemodinâmica estável, colaborativo, com queixas de dor em MIE, interage bem com examinador, apetite e sono preservados. Boa diurese e dejeções sem alterações. Nega outras queixas. Enfermagem nega intercorrências.

**Procedimento cirúrgico suspenso dia 25/03/2020 por necessitar de placa DCS longa, contudo percebeu-se que a mesma estava contaminada, e por ser única no estoque, necessita nova esterilização. Procedimento reagendado para 27/03/2020

>Exame Físico: BEG, HIDRATADO, EUPNEICO, CONSCIENTE, ORIENTADO

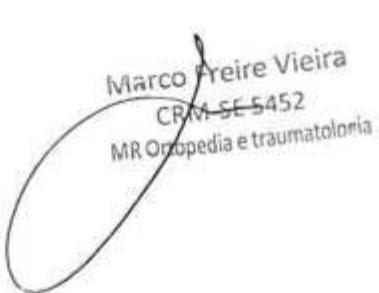
EXT:em uso de tala inguinomaleolar; equimose em região inguinal esquerda, edema +/4+; impotência funcional do membro afetado; dor a mobilização; neurovascular preservado; força muscular grau 3; sensibilidade mantida

>CONDUTA:

- MANTENHO PRESCRIÇÃO
- ANALGESIA SISTEMÁTICA

- AGUARDO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, POSSÍVEL AMANHÃ 27/03/2020

Notas Adicionais:



Marco Freire Vieira
CRM-SE-5452
MR Ortopedia e traumatologia

Evolução

Dados do Paciente

Referência: 27/03/2020

Leito: 400D

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Unidade: CLINICA CIRURGICA

Data Criação: 27/03/2020 14:55 Atendimento 143406 Nome do Responsável: GLAUBER CESAR MARQUES BARBOSA

Data Confirmação: 27/03/2020 14:59 CRM: 024477

Evolução:

PACIENTE EM POI DE OSTEOSÍNTESE DE FRATURA SUBTROCANTÉRICA DE FÉMUR ESQUERDO, PROCEDIMENTO SEM INTERCORRÊNCIAS.
 EF- EXTREMIDADE PERFUNDIDA
 CD- RX CONTROLE + HEMOGRAMA + ATB E CURATIVO

OBS- DEVIDO A FALTA DE MODELADOR DE MESA, MODELAGEM DA PLACA DCS NÃO FICOU 100% ANATÔMICA, PORÉM SÍNTESE SE MOSTROU SATISFATÓRIA

Notas Adicionais:



Dr. Glauber Barbosa
 CRM-SE 5293
 TEOF 15008



Hospital Universitário
 Lagarto
EVOLUÇÃO

Identificação

Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data de Nascimento: 19/10/1982

Prontuário: 54815/6

Evolução

Dados do Paciente

Referência: 27/03/2020

Leito: 400D

Especialidade/Agenda: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Unidade: CLINICA CIRURGICA

Data Criação: 28/03/2020 06:53 Atendimento 143406 Nome do Responsável: MARCO FREIRE VIEIRA

Data Confirmação: 28/03/2020 06:57 CRM: 5452 SE

Evolução:

#FRATURA SUBTROCANTÉRICA + TERÇO MÉDIO DO FÉMUR ESQUERDO

>História da admissão

Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020, com Fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo.

>Evolução Médica Diária

Paciente submetido a osteossíntese de fratura subtrocantérica do femur esquerdo, procedimento realizado no dia 27/03/2020 por Dr. Galuber Barbosa e Dr. Pablo Barreto, devido a falta de modelador de mesa, modelagem da placa DCS não ficou totalmente anatômica, porém síntese se mostrou satisfatória. No momento em leito, hemodinâmica estável, colaborativo, com queixas de dor em MIE, interage bem com examinador, apetite e sono preservados. Boa diurese e dejeções sem alterações. Nega outras queixas. Enfermagem nega intercorrências.

>Exame Físico: BEG, HIDRATADO, EUPNEICO, CONSCIENTE, ORIENTADO

EXT:sem edema; impotência funcional do membro afetado; dor a mobilização; neurovascular preservado; força muscular grau 4; sensibilidade mantida; FO seca, em bom estado, sem sinais de infecção

>CONDUTA:

- CHECO RADIOGRAFIA DE CONTROLE
- ORIENTO PACIENTE
- ALTA HOSPITALAR

Notas Adicionais:

Marco Freire Vieira
CRM-11-E 5452
MR Ortopedia e Traumatologia



Hospital Universitário
Lagarto
EVOLUÇÃO

Identificação
Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA
Data de Nascimento: 19/10/1982
Prontuário: 54815/6

- Presença: () Náusea () Vômito (quantidade e característica), _____
- Drenagem Gástrica: () Não () Sim, características: _____
- Abdome: () Plano () Flácido () Tenso () Globoso () Distendido () Ascítico () Doloroso à palpação RHA, () Normal () Ausentes () Diminuídos () aumentados
- Eliminação Intestinal: () Normal () Constipação () Ileostomia () Colostomia () Diarréia () Incontinência () Flatulência () Outros: _____
Características das fezes (frequência, consistência, cor e odor): _____
() Uso de Laxantes: _____

Cuidado Corporal e Integridade Física

Dependência para o autocuidado: () Não () Sim Tipo: () Alimentar-se () Ir ao banheiro () Tomar banho () Vestir-se () Tomar remédio, Grau: () Total () Parcial Higiene corporal: () Preservada () Exala odor desagradável () Lesões () Lingua saburrosa Couro cabeludo: () Limpo () Sujo () Pediculose () Pele: () Integra () Fria () Aquecida () Corada () Hipocorada +/4 () Cianótica /+4 () Ictérica /+4 Cicatrizas () Petéquias () Equimoses () Hematomas () LPP: () Estágio I () Estágio II () Estágio III Estágio IV () Descritor 0 Características (Local, extensão, secreções e cicatrização): _____
Tratamento curativo: _____

Sono e Repouso

() Preservado () Alterado, motivo: *Movimento* () Usa medicamentos para dormir: *Remédio*

Atividade Física

- Restrição de movimento: () Absoluto () Relativo
- Deambulação: () Parcialmente dependente () Dependente () Não Deambula ()
() Atrofia muscular () Deficiência física () Dor ao movimento

Comunicação/Educação para saúde/Aprendizagem

- () Comunicação adequada () Dificuldade de comunicação () Uso de Linguagem verbal () Uso de Linguagem não-verbal () Contato ocular: () Não () Sim Fáceis tranquilas: () Não () Sim
- Impedimentos a expressão verbal: () Permanece em silêncio () Afasia () Disartria () Gagueira () Lesões de cordas vocais
- Conhece seu problema de saúde: () Não () Sim

- Intolerância Alimentar: () Não () Sim: _____
- Segurança emocional/Amor e Aceitação/gregária

- Sentimentos e comportamentos: () Calmo () Apaia () Depressão () Angústia () Agitação () Agressividade () Ansiedade () Choro () Irritabilidade () Medo () Vive: () Sozinho () Familiares () Amigos () Aviso () Outros _____

Religiosidade/Espiritualidade

Religião: *católica*
Necessita de auxílio espiritual: *Sim*

- Os itens sinalizados com alterações deverão ser evoluídos no AGHU, assim como tudo que for pertinente registrar e não foi assinalado. Esse instrumento é um check list para direcioná-los na coleta de dados, baseado na Teoria de Necessidades Humanas Básicas de Wanda Horta.

Enfermeiro/Coren:

Data: *25/12/2020*

*Maria Elane de Souza Almeida
COREN-SE 113-ENF*

2020

Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA
Data de Nascimento: 19/10/1982
Nro Identidade: 20110162
Emissão do laudo: 23/03/2020
Dr(a) MARCO FREIRE VIEIRA

Origem: Internação
Prontuário: 0054815/6
Convênio: SUS
Cartão SUS:

Página 1

COAGULOGRAMA (SANGUE)

Solicitação: 76160

COAGULOGRAMA

TEMPO DE SANGRAMENTO (TS): 1,30 min.
TEMPO DE COAGULAÇÃO (TC): 10,0 min.
TEMPO DE PRÓTROMBINA (TP): 14,0 seg.
ATIVIDADE(TP): 76 %
INR: 1,30
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA): 17,4 seg.
PLAQUETAS: 189000 /mm³

Valores de Referência: 1 a 4 min
Valores de Referência: 4 a 10 min.
Valores de Referência: 11 a 13 seg.
Valores de Referência: 70 a 100%
Valores de Referência: Até 1,20
Valores de referência: 28 a 43 seg.
Valores de Referência: 150 a 450/mm³

Recebimento material: 23/03/20 12:39 Liberado em: 23/03/20 13:54

*Exames conferidos e liberados digitalmente por:
JUSSARA LEITE DO NASCIMENTO - CRBM 8874 SE*

Solicitação: 76160

Material SANGUE
GLICOSE: 113 mg/dL
Método: GOD - PAD Fotométrico Enzimático
Valores de Referência: Adultos : 70 a 115 mg/dl

Recebimento material: 23/03/20 12:39 Liberado em: 23/03/20 13:54

*Exames conferidos e liberados digitalmente por:
JUSSARA LEITE DO NASCIMENTO - CRBM : 8874 SE*

"Todo teste laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente, sem o qual a interpretação do resultado é apenas relativa."

CNPJ: 15.126.437/0031-69 - Telefone (55)null null - Telefax null - Caixa Postal null
email: null - homepage: null

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA (SAEP)

PRE-OPERATÓRIO

Nº me:	REGINALDO TEREIRA DA SILVEIRA	Data:	24/03/2022	Enfermaria/Leito:	4005	Hora:
DN:	19/10/1962	Idade:	37	Em uso de pulseira de identificação: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Cirurgia proposta:	Tearura Subperióstica da Fémur (F)			Cirurgião:		
Sinais Vitais: PA:	100 x 70 mmHg	T:	35,6 °C	FR:	17 rpm	FC: 92 bpm
SaO2:	96 %	Peso:				

CONDICÕES GERAIS

() Orientado	() Desorientado	() Ansioso	<input checked="" type="checkbox"/> Calmo	() Agitado	<input checked="" type="checkbox"/> Eupnélico	() Dispnélico	() Diabético	() Hipertenso	() Cardiopata
Acuidade visual: <input checked="" type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Diminuída	<input type="checkbox"/> Ausente	Acuidade auditiva: <input checked="" type="checkbox"/> Presente		<input type="checkbox"/> Diminuída	<input type="checkbox"/> Ausente	Outros: _____		

Medicações que faz uso: NEGA	Alergias: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM Qual? _____
-------------------------------------	--

Retirado: Prótese Dentária <input checked="" type="checkbox"/> SIM	Adornos (—) —	Óculos (—)	Lente de contato ()
--	---------------	------------	----------------------

Jejum: Início 00 h	Banho: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Tricotomia: () SIM _____	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Enteroclisma: () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--------------------	---	---------------------------	---	---

Acesso Venoso: <input checked="" type="checkbox"/> Periférico MSD	Jelco nº: 18	() Central _____	Cateter duplo lumen ()	Cateter triplô lumen ()
---	--------------	-------------------	-------------------------	--------------------------

Dispositivos em uso: () SNE () SNG nº _____	() GTT () TOT nº _____	() TQT nº _____	() SVD nº _____	Outros: _____
---	--------------------------	------------------	------------------	---------------

Exames: <input checked="" type="checkbox"/> Hemograma Completo <input checked="" type="checkbox"/> Coagulograma <input checked="" type="checkbox"/> Raio X <input checked="" type="checkbox"/> ECG	Glicemia: 113	Uréia: —	Creatinina: —	Outros: _____
23/03	15:30h			

Reservas: Cont. de Hemácias <input checked="" type="checkbox"/> nº de bolsas: 02	Plasma () nº de bolsas: _____	Plaquetas () nº de bolsas: _____	Vaga de UTI: () SIM Leito: _____	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
--	--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

DOCUMENTAÇÕES/ACÕES NECESSÁRIAS AO ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE AO CENTRO CIRÚRGICO

<input checked="" type="checkbox"/> AIH/ FAE/ BOLETIM DE INTERNAÇÃO	TERMO DE CONSENTIMENTO ANESTÉSICO ASSINADO? () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> INSCRIÇÃO MÉDICA E DE ENFERMAGEM	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO ASSINADO? () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM	DEMARCAÇÃO DE LATERALIDADE? () SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS (DESCRITOS ACIMA)	PENDÊNCIAS? () NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM Qual? Termos

Anotações de Enfermagem: Guia em curso com Banco de Sangue que informa 02 bolsas p/ CH p/ lesão cirúrgica.	Ass./Carimbo do Enfermeiro: Isabelle Barros Sobral FORENSE - 265-562-ENT
---	--

Ass./Carimbo do Enfermeiro responsável pelo encaminhamento ao C.C: _____	Horário: _____
--	----------------

TRANS-OPERATÓRIO

Entrada na Sala Operatória	Sala: _____	Hora: _____	() Acordado () Sonolento () Calmo () Agitado () Comatoso
----------------------------	-------------	-------------	---

Anestesia	Anestesiologista: _____	Tipo da anestesia:			
	Inicio: _____	Término: _____	() Geral: () Endovenosa	() Inalação	() Balanceada
	Antibioticoprofilaxia: _____	Horário: _____	() Local	() Sedação	() Bloqueio
			() Raquianestesia nº da agulha: _____		
		() Peridural: () com cateter	() sem cateter	nº da agulha: _____	

Cirurgia realizada: _____	Cirurgião: _____
---------------------------	------------------

Pré-dimento cirúrgico: Início: _____	Término: _____	Instrumentador: _____	Circulante: _____
--------------------------------------	----------------	-----------------------	-------------------

Classificação do procedimento cirúrgico	Pequeno porte ()	Médio porte ()	Grande porte ()
	Limpas ()	Potencialmente contaminada ()	Contaminada ()

Posição cirúrgica	Dorsal ()	Ventral ()	Litotômica ()	Lateral: () D () E	Outras: _____
-------------------	------------	-------------	----------------	----------------------	---------------

Localização: Legenda: + Eletrodos Punção arterial Placa de bisturi elétrico Restrições Punção venosa Sítio cirúrgico		Dispositivos em uso: () Cateter nasal de O2 _____ L/min () Guedel nº _____ () Dreno de Sucção Local: _____ () Dreno de Penrose nº _____ Local: _____ () Dreno de Tórax nº _____ Local: _____ () Sonda de Foley nº _____ () Manta térmica () Intensificador de imagem () Outros: _____	Hemocomponentes: () Conc. Hemácias nº de bolsas _____ () Plasma nº de bolsas _____ () Plaquetas nº de bolsas _____ () Outros: _____
		Amostra de anatomo-patológico: () Sim () Não Tipo da peça: _____	nº de peças: _____

CONTAGEM DE COMPRESSAS:	Nº ENTREGUE: _____	Nº RECOLHIDAS: _____
-------------------------	--------------------	----------------------

CONTAGEM DE INSTRUMENTAL:	Nº ENTREGUE: _____	Nº RECOLHIDOS: _____
---------------------------	--------------------	----------------------

Nome Reginaldo Pereira de Sá Data 27/03/2000
 Enl. Quarto Leito 13 Sexo M Cor B
 Idade 37
 Cidr.
 Auxiliares

Diag. Pré-op. Frahme hombrocartilaginea. Km 10 (F)

Diag. Pós-op. O mesmo.

Op. Propost. Tto. ext. frahme subhombrocartilaginea Km 10 (F)

Op. Realiz. A prever

Pré-medicação Midazolam 2mg + Fentanyl 50ug

Inicio Anest. 10:50

Inicio Op.

Altura Anest.

Hora

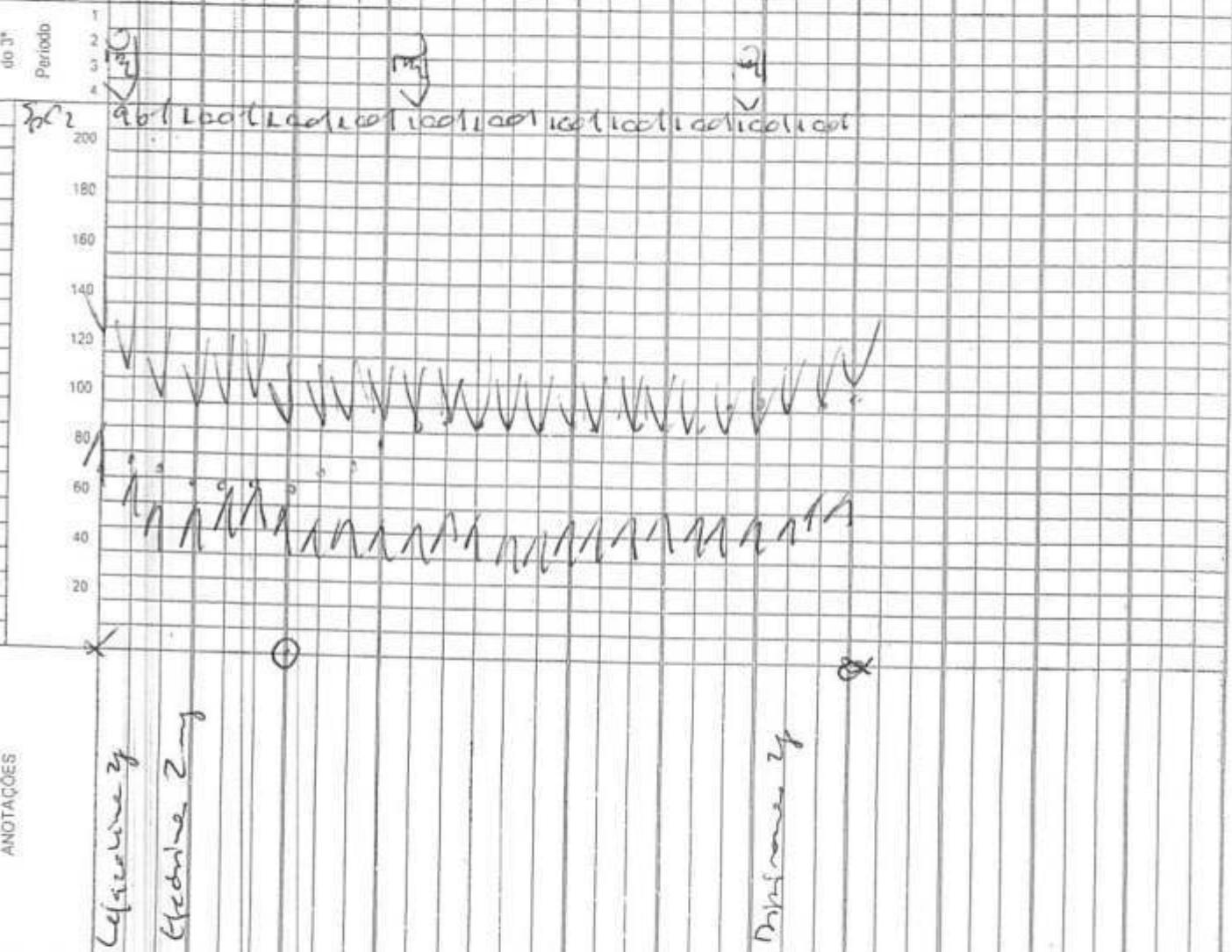
Resultado - 1-2-3-4-5-6

Risco Operatório - 1-2-3-4, Estado Físico - 1-2-3-4-5-6-7

10:50 15 10:50 45 12:50 15 13:50 45 14:50 15 30 45

02 Min

Risco
do 1º
Período



ANOTAÇÕES

Agente Anestésico Uracilina 0,5% + midazolam 15mg + fentanyl 80ug + cloridrato de cocaína 75mg
 Técnica Regional anesthesia Mulher - 26

Local - Indução - Posição 2 Local punção l3/l4 Líquido retirado lcr clara
 Técnica Regional anesthesia Posição após - Posição operatório - Resultado: B - R - M
 Intração da operação - Duração da Anestesia - Consciência -
 Indução no final da operação -

Observações: Paráclito anestesiado. Tp -> 36, sem sudorese
 sangue. Vise artérias nádegas, aveia -
 diâmetros, arterias. Exames nádegas. ac
 confirmado nádegas de 02 cm. hemostasia.

Dra. Andreato Pereira Augusto
 CRM 5619

Unidade de Origem: Clínica Geral Leito: 4000 Matrícula: _____
Paciente: REGINALDO RODRIGUES DA SILVEIRA Idade: 37
Diagnóstico Pré-Operatório: FRACTURA SUBTROCICULAR FEMORAL
Cirurgia Realizada: OSTEOTOMIA
Cirurgião: Dr. Gláuber Barbosa Auxiliar: PA. PABLO
Anestesiologista: PA. ANDRÉA Anestesia: Bloqueio
Diag. Pós-Operatório: POF

Tipo de Cirurgia

- Cirurgia Limpa Cirurgia Potencialmente Contaminada
 Cirurgia Contaminada Cirurgia Infectada

Infecção presente à admissão

- Sim Não

Topologia desta infecção

- Vias aéreas superiores Urinária Sistema Cardio Vascular Pulmonar Sist. Nerv. Central
 Gastro Intestinal Cutânea _____ _____

Descrição do ato cirúrgico

① PACIENTE EN 0001, SOB ANESTESIA, ASSUMIDA 6
ANTÍSÉPSICA E COLOCADA AS CAMPAS DE PROTEÇÃO
POR PANO, VISUALIZADO FOCO DE FRACTURA, NORMA
CONSIDERA NO FOCO, MENOR NO FEMORAL E FLEXÍVEL
COM FOCO PCS N° 14 FLEX, VIANO PARA COVAR
NO VIANO A FRACTURA INFERIOR O N° 13 NORMA A FRACTURA
NO FEMORAL, NORMA NORMA NORMA NO PESO.
② NORMA FRACTURA NO ÓSCIO, CONSIDERADO NÓ
PESO, FRACTURA POR PANO E CAVIAR
OFC- NÃO HÁ MOTIVOS NO MOTO NO VIANO, NORMA
NÃO PESO 100%. AM RODADA

Data: 27/03/20


Dr. Gláuber Barbosa
CRM-SE 5293
TEOT 15008

Assinatura e Carimbo do Cirurgião

Hospital Universitário de Lagarto – Monsenhor João Batista de Carvalho Daltrô
Avenida Brasília S/N – Centro – Lagarto/SE
Tel. (79) 3632-2000

Termo de Consentimento Esclarecido para Anestesia

Nome do paciente:
 Data de Nascimento:

--	--

Data:
Hora:

25/03/20

Autorizo a realização do procedimento anestésico abaixo no procedimento proposto:

Rejaneuldo Reis da Sílveira

proposta:

ou possível técnica alternativa

e me fiz cliente da técnica
se o anestesiologista que

realizar meu procedimento julgar necessária:

Tenho ciência que o anestesiologista que realizou consulta pré-anestésica (ou avaliação pré-anestésica) não será, necessariamente, o mesmo a realizar a anestesia para o procedimento proposto

Declaro que fui previamente e adequadamente informado(a) sobre o procedimento anestésico a que serei submetido quanto às indicações, riscos, potenciais complicações e/ou efeitos adversos e colaterais, bem como, sobre possíveis alternativas anestésicas. Na ocasião de aplicação deste termo, tive a oportunidade de esclarecer todos os pontos e dúvidas existentes, que foram respondidas satisfatoriamente. Entendo que a medicina não é uma ciência exata e que a garantia absoluta sobre os resultados a serem obtidos.

Autorizo, ainda, a realização de outros procedimentos, exames, tratamentos e/ou cirurgias incluindo a transfusão de sangue e hemoderivados, em situações imprevistas que possam ocorrer e necessitem de cuidados diferentes dos inicialmente propostos.

Declaro que por ocasião deste consentimento, respondi ao médico anestesiologista sobre todas as informações contidas no questionário de avaliação pré-anestésica, que possam trazer prejuízos ao procedimento anestésico ao qual serei submetido(a) no Hospital Universitário de Lagarto (HUL)

Deve ser preenchido pelo paciente em momento futuro após análise e reflexão:

Confirme que recebi explicações, li, compreendi e concordo com os itens acima referidos e que me foi dada a oportunidade para anular quaisquer espaços em branco, parágrafos ou palavras com as quais não concodasse

Paciente

Responsável

Nome:

Morelme da Sílveira

Grau de parentesco:

Data da Assinatura:

RG: Morelme da Sílveira
Assinatura: _____

Hora da Assinatura: _____

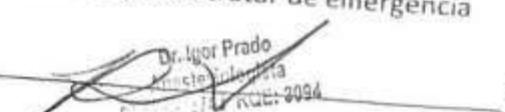
Deve ser preenchido pelo médico:

Declaro que expliquei ao próprio paciente e/ou responsável todo o procedimento anestésico a que o(a) paciente acima referido(a) estará sujeito(a), sobre indicação, benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelo(s) mesmo(s). De acordo com o meu entendimento, o (a) paciente e/ou responsável está em condições

Não foi possível obter o consentimento por se tratar de emergência

Nome do médico:

Assinatura:


Dr. Igor Prado
Anestesiologista
CRM: 3094

CRM: _____



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Art. 3º. A notificação a que se refere o artigo 2º deverá ser encaminhada por e-mail (fiscalizacao@cremese.org.br).

Art. 4º. Caberá à equipe cirúrgica (cirurgiões e anestesistas) avaliar criteriosamente a necessidade de realização de cirurgias eletivas durante o período de duração da pandemia de COVID-19, a qual poderá deliberar pela manutenção daquelas que possam causar impacto negativo no desfecho do quadro clínico do paciente, suspendendo as demais.

Parágrafo único. Os pacientes selecionados para as cirurgias eletivas na forma do *caput* deverão ser obrigatoriamente informados quanto ao risco de se contrair infecção por COVID-19 durante o pré e pós operatório, enquanto perdurar a pandemia, constando, para tanto, disposição específica no termo de consentimento livre e esclarecido a ser assinado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aracaju/SE, 23 de março de 2020.

Jilvan Pinto Monteiro
 Presidente do CREMSE

José Eduardo de Assis Silva
 1º Secretário do CREMSE

Dr. Igor Brando
 Anestesiologista
 CRM/SE 3743 RQE: 3094

Raimundo Pinto de Oliveira

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA CIRURGIA GERAL E ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS

O presente Termo de Consentimento tem o objetivo de informar ao paciente e/ou responsável, quanto aos principais aspectos (benefícios, riscos, complicações) relacionados ao procedimento cirúrgico ao qual será submetido, complementando as informações prestadas pelo seu médico e pela equipe de profissionais e prestadores de serviços do Hospital Universitário de Lagarto.

DIAGNÓSTICO:

PROCEDIMENTO PROPOSTO:

COMPLICAÇÕES POSSÍVEIS DO PROCEDIMENTO

1. Risco de hemorragia com necessidade de transfusão;
 2. Infecção;
 3. Insuficiência respiratória com necessidade de ventilação mecânica pós-operatória;
 4. Óbito;
 5. Outras complicações inerentes ao procedimento:
-
-

Dados do Paciente:

Nome do paciente:	Data nascimento:
<i>Rebecaulada Pereira de Sá</i>	
Nome da mãe:	
CPF:	

Identificação do Responsável: (No caso de pacientes menores de idade, incapacitado do discernimento ou que, conforme a evolução do quadro clínico, vier a ficar incapacitado)

Nome do responsável:
<i>Mariângela de Sá</i>
CPF:

Eu, acima identificado, na condição de paciente do Hospital, ou de responsável legal, estando no pleno gozo de minhas faculdades mentais, declaro para fins legais que:

1. Fui informado que as avaliações e exames realizados revelaram alterações e/ou diagnósticos referentes ao meu estado de saúde, com indicação de realização do procedimento cirúrgico descrito acima.



FICHA DE SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA (SRPA)

Nome: Reginaldo Pereira de Oliveira

Data de Nasc: 19/10/1982 Leito: _____

Pós-Operatório

Admissão na SRPA às 14:45 hs

Data: 27/03/2020

Procedimento cirúrgico realizado: Tlo. cir. hérnia
transverso anterolateral de 10 cm (L)

Tipo de anestesia: Regional

Em uso de:

SNG SVD Drenos:

Traqueostomia

Suplementação de O2: _____ litros/min

Cateter Venoso Central Periférico

ÍNDICE DE ALDRETE E KROLIK

Minutos	0	30	60	90	120
Respiração	2		2		
Circulação	2		2		
Saturação	2		2		
Atividade Muscular	1		2		
Consciência	2		2		
IAK	9		19		

Atividade Muscular	Movimenta os quatro membros	2
	Movimenta 2 membros	1
	É incapaz de mover os membros voluntariamente ou sob comando	0
Respiração	É capaz de respirar profundamente ou de tossir livremente	2
	Apresenta dispneia ou limitação da respiração	1
	Tem apneia	0
Circulação	PA em 20% do nível pré-anestésico	2
	PA em 20-40% do nível anestésico	1
	PA em 50% do nível pré-anestésico	0
Consciência	Está lúcido e orientado no tempo e espaço	2
	Desperta, se solicitado	1
	Não responde	0
Saturação de O2	É capaz de manter saturação de O2 maior que 92% respirando em ar ambiente	2
	Necessita de O2 para manter saturação maior que 92% respirando em ar ambiente	1
	Apresenta saturação de O2 menor que 90%,	0

Destino do paciente: Clínica Cirúrgica UTI Outro: Integro, Data: 27/03/2020, Hora: 15:45

Inatura e Carimbo do Anestesista (a):

Dr. Andréa Pereira Augusto
CRM 5619

SINAIS VITAIS

	0	15	30	45	60	90	120	150	180
Temp	35	35	35	36	36	36			
Pulso	89	93	93	89	103	102			
Resp	26	23	19	22	15	23			
SatO2	97	100	97	99	99	99			
PA	976	946	846	946	846	946			

Aplicar Escala de Bromage nos pacientes que foram submetidas a anestesias regionais (Raquianestesia ou Anestesia Peridural) para estabelecer os critérios de alta da SRPA somado aos critérios da Escala de Aldrete e Kroulik.

Escala de Bromage

0	Sem bloqueio motor				
1	Pode flexionar o joelho e mover o pé, mas não levanta a perna				
2	Pode mover apenas o pé				
3	Não pode mover o pé ou o joelho				
Tempo	15	30	45	60	90
Valor					

Intercorrências Anestésico- Cirúrgica/Evolução Médica:

Ø

Prescrições Médica para SRPA:

Monitorar P.A. + ECG + SPO2

Dr. Andréa Pereira Augusto
CRM 5619



DN: 19/10/1982

Data: 27/03/2020

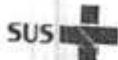
FOLHA DE CONSUMO - MÉDICO - CIRÚRGICO

NOME:	Reginaldo Pereira da Silveira	Prontuário:	05481516	SPO2:	98%
Adm Sala №	04 Hora: 10:30	PA: 115x74	FC: 72		
Ato Anestésico:	Hora: 10:35	Início Ato Cirúrgico:	11:20	Tipo Anestesia:	Ragui Midacau.
Fim Ato Cirúrgico	14:22	PA: 95/56	FC: 106	SPO2:	100
Garrote: Hora Início:	/	Fim:	/	OBS:	
Á SRPA:	14:37			Especialidade:	(Ortopedia)
Descrição	Unid	Qtde	Descrição	Unid	Qtde.
Antibióticos					
Psicotrópicos					
Dimorf 0,2MG/ml (1 ml)	Amp	1	Cefalotina 1 gr Keflin	Amp	
Dimorf 1mg/ml (2 ml)	Amp		Cefazolina 1 gr Kefazol	Amp	11
Dimorf 10mg/ml (1 ml)	Amp		Ceftriaxona 1 gr Rocefim	Amp	
Midazolam 5mg/ml (3 ml)	Amp		Metronidazol 500 mg (Flagyl)	Amp	
Midazolam 1mg/ml (5 ml)	Amp		Ciprofloxacino 400 mg	Amp	
Diazepam 10 mg	Amp		Amicacina 100 mg	Amp	
Clonidina 150 mcg/ml (1 ml)	Amp	1	Clorafenicol 1 gr	Amp	
Clor. Naloxona 0,4 mg/ml (1 ml)	Amp		Gentamicina 80 mg	Amp	
Nilperido (Citrato Fentanila + Droperidol)	Amp		Clindamicina 150mg/ml	Amp	
Citr de Fentanila 78,5mg (10 ml)	Amp		Medicações		
Citr de Fentanila 78,5mg (2 ml)	Amp	1	Adrenalina	Amp	
Propofol 10mg/ml 20 ml	Fr amp		Água Destilada 10 ml	Amp	
Propofol 10mg/ml Seringa 1% () 2% ()	Seringa		Decadron 4mg	Amp	
Cetamina (Clor. De Dextrocetamina 50mg/ml)	Fr amp		Clexane 20 mg	Amp	
Dolosal (Clor. de Peditina 50mg/ml (2 ml)	Amp		Clexane de 40 mg	Amp	
Etomidato 2 mg/ml (10 ml)	Amp		AntaK 150 mg (Ranitidina)	Amp	
Clor. De Remifentanalina 2 mg	Fr amp		Ondasentrona 4mg/ml 2 ml	Amp	
Flumazenil 0,1mg/ml (5 ml)	Amp		Atropina (solução) 1 ml	Amp	
Quelicin (Clor. De Suxametônio 100 mg)	Fr amp		Buscopam Composto	Amp	
Precedex (Clor. De Dexmedetomidina 100mg/ml)	Fr amp		Dipirona 1 gr	Amp	
Clor. De Tramadol 100mg/2ml	Amp		Cedilanide 0,4 mg	Amp	
Bes de Cisatracúrio 2mg/ml (2 ml)	Amp		Efortil 0,01 gr	Amp	
Brom de Rancurônio 50mg/ml (10 ml)	Fr amp		Fernegan 50 mg Prometazina	Amp	
	Amp		Glicose 25 %	Amp	
			Hioscina / Buscp Simples	Amp	
			Glicose 50%	Amp	
Anestésicos					
Clor. De Bupivacaína 5mg/ml 20 ml 5/V	Fr amp		Hidental 250 mg	Amp	
Clor. De Bupivacaína + Glicose 5 mg/ml	Amp	1	Kanakiom / Vit. K	Amp	
Neocaina 0,50% (Bup + Epinefrina) 20 ml	Fr amp		Lasix 20 mg	Amp	
Novabupi (isobárica) 4 ml	Amp		Bromoprida	Amp	
Novabupi (Clor. De Levobupivacaína 20 ml)	Amp		Neostigmina	Amp	
Clor de Lindocaína 1% s/vaso 20 ml	Fr amp		Profenid IV	Amp	
Clor. Lindocaína + Epinefrina 20 ml	Fr amp		Solu cortef 100 mg	Amp	
Clor. Lindocaína + Epinefrina 1,0% 20ml	Fr amp		Solu cortef 500 mg	Amp	
Clor. De Lindocaína 2% - 20ml	Fr amp		Omeprazol 50 mg	Amp	
Sevofurano	Frasco		Transamin 0,5 mg	Amp	
Isofurano	Frasco		Sulfadiazina Prata gr	Gram	
			colagenase	Gram	
			Xilocaína Geleia	Tubo	

Assinatura do Profissional:

Flávia 520967

cycline



CHECK LIST DE CRIRUGIA SEGURA

Identificação do Paciente		Cirurgia
Nome	Reginaldo Teixeira da Silveira	
Prontuário	368156	
Data de Nascimento	12/10/62	RG 20180162
Admissão no Centro Cirúrgico		Antes da Indução Anestésica - Check in
Identificação do paciente (uso de pulseira)		Confirmação sobre o paciente
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Identificação do paciente
Prontuário completo		<input checked="" type="checkbox"/> Local da cirurgia a ser realizada
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento a ser realizado
Sítio cirúrgico demarcado		<input checked="" type="checkbox"/> Sítio cirúrgico demarcado
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Consentimento assinado
Consentimento e avaliação anestésica		Lateralidade: <input type="checkbox"/> Direita <input checked="" type="checkbox"/> Esquerda <input type="checkbox"/> Bilateral <input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Montagem da sala operatória, de acordo com o procedimento programado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Consentimento cirúrgico		Revisão dos equipamentos de anestesia: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Materiais de vias aéreas disponíveis e funcionantes
Consentimento transfusional		<input checked="" type="checkbox"/> Laringoscópio e lâmina <input checked="" type="checkbox"/> Máscara de O2
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Fio guia <input checked="" type="checkbox"/> Ambu <input checked="" type="checkbox"/> Aspirador
Banho		<input checked="" type="checkbox"/> Vácuo <input checked="" type="checkbox"/> Cânula endotraqueal <input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de pulso no paciente e em funcionamento <input type="checkbox"/> Bougue
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Tricotomia		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Local _____	<input type="checkbox"/> Não
Jejum		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Horas <u>02h</u>	<input type="checkbox"/> Não
Exames		
<input checked="" type="checkbox"/> Laboratorial	<input checked="" type="checkbox"/> Imagem	<input type="checkbox"/> Biópsia
<input type="checkbox"/> Outro _____		
Retirado próteses e adornos		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Tipo de precaução		
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão	<input type="checkbox"/> Contato	<input type="checkbox"/> Goticula
<input type="checkbox"/> Reverso	<input type="checkbox"/> Aerossol	
Em caso de alergia, retirar o medicamento da sala.		



CONTROLE DE RASTREABILIDADE

PACIENTE: Ruginaldo Resen da Silva DATA: 27/03/2020
 CIRURGIÃO: Flávio F. Pallo PRONTUÁRIO: 05481516 D.N.: 19/01/1982
 PROCEDIMENTO: Fratura subtrocanterica CIRCULANTE/COREN: Flávia 52091

H+
Hospital Universitário Lagarto

EBSERH

MATERIAL ESTERILIZADO

Descrição do material: Cuba de Bloqueio
 Total de peças: 1 Lote: 1713
 Data de Processamento: 27/03/20 Autoclave (11/12)
 Validade: 28/03/20
 Responsável (Ass. e COREN): Weni Icove 55986

H+
Hospital Universitário Lagarto

EBSERH

MATERIAL ESTERILIZADO

Descrição do material: MAP → 01 CAPOTE EG e 01 GG
 Total de peças: 09 Lote: 1713

MAXITEST

INTEGRADOR QUÍMICO
ISO 11607-1 / 11607-2 / 1173
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD. / 100 CÓD.
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD. / 100 CÓD.
www.maxitest.com.br

TIPO 5 - TAPIR

H+
Hospital Universitário Lagarto

EBSERH

MATERIAL ESTERIL

Descrição do material: Triparap
 Total de peças: 06 Lote: 1713
 Data de Procr: 27/03/2020 Autoclave (11/12)
 Validade: 28/03/2020
 Responsável

MAXITEST

INTEGRADOR QUÍMICO
ISO 11607-1 / 11607-2 / 1173
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
www.maxitest.com.br

Descrição do material: Caixa de D. 21-S
 Total de peças: 1 Lote: 1713
 Data de Processamento: 25/03/20 Autoclave (11/12)
 Validade: 26/03/2020
 Responsável (Ass. e COREN): Weni Icove 55986

H+
Hospital Universitário Lagarto

EBSERH

MATERIAL ESTERILIZADO

Descrição do material: Triparap

MAXITEST

INTEGRADOR QUÍMICO
ISO 11607-1 / 11607-2 / 1173
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
www.maxitest.com.br

TIPO 5 - TAPIR

H+
Hospital Universitário Lagarto

EBSERH

MATERIAL ESTERILIZADO

Descrição do material: CAIXA DE FÓPÉDICA P/ AVEN
 Total de peças: 33 Lote: 1708 Autoclave (11/12)
 Data de Procr: 26/03/2020
 Validade: 27/03/2020
 Responsável

MAXITEST

INTEGRADOR QUÍMICO
ISO 11607-1 / 11607-2 / 1173
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
www.maxitest.com.br

TIPO 5 - TAPIR

Descrição do material:

Total de peças:

MAXITEST

INTEGRADOR QUÍMICO
ISO 11607-1 / 11607-2 / 1173
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
100 POSIÇÕES / 100 NÓDOS / 100 CÓD. / 100 CÓD.
www.maxitest.com.br

TIPO 5 - TAPIR

CHECK LIST DE CRIRUGIA SEGURA

Identificação do Paciente		Cirurgia
Nome <i>Ricardo Oliveira da Silva</i>	Prontuário <i>588156</i>	
Data de Nascimento <i>12/10/62</i>	RG <i>20000162</i>	Data <i>27/10/20</i>
Admissão no Centro Cirúrgico		Antes da Indução Anestésica - Check in
Identificação do paciente (uso de pulseira)		Confirmação sobre o paciente
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Identificação do paciente
Prontuário completo		<input checked="" type="checkbox"/> Local da cirurgia a ser realizada
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Procedimento a ser realizado
Sítio cirúrgico demarcado		<input checked="" type="checkbox"/> Sítio cirúrgico demarcado
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Consentimento assinado
Consentimento e avaliação anestésica		Lateralidade: <input type="checkbox"/> Direita <input checked="" type="checkbox"/> Esquerda <input type="checkbox"/> Bilateral <input type="checkbox"/> Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Montagem da sala operatória, de acordo com o procedimento programado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Consentimento cirúrgico		Revisão dos equipamentos de anestesia: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Materiais de vias aéreas disponíveis e funcionantes
Consentimento transfusional		<input checked="" type="checkbox"/> Laringoscópio e lâmina <input checked="" type="checkbox"/> Máscara de O2
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Fio guia <input checked="" type="checkbox"/> Ambu <input checked="" type="checkbox"/> Aspirador
Banho		<input checked="" type="checkbox"/> Vácuo <input checked="" type="checkbox"/> Cânula endotraqueal <input checked="" type="checkbox"/> Oxímetro de pulso no paciente e em funcionamento <input type="checkbox"/> Bougue
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Tricotomia		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Local _____	<input type="checkbox"/> Não
Há risco de perda sanguínea maior que 500ml ou mais de 7ml/kg em crianças?		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Jejum		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	Horas <i>22</i>	<input type="checkbox"/> Não
Reserva sanguínea?		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Exames		
<input checked="" type="checkbox"/> Laboratorial	<input checked="" type="checkbox"/> Imagem	<input type="checkbox"/> Biópsia
<input type="checkbox"/> Outro _____		
Acesso venoso adequado e pérvio?		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Retirado próteses e adornos		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Tipo de precaução		
<input checked="" type="checkbox"/> Padrão	<input type="checkbox"/> Contato	<input type="checkbox"/> Gotícula
<input type="checkbox"/> Reverso	<input type="checkbox"/> Aerossol	
Alergia medicamentosa		
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Se sim, qual(is) medicamento(s)?	
Em caso de alergia, retirar o medicamento da sala.		

HOSPITAL

H. U. L

CIDADE: Logista

COORDENADOR:

Dr. Glauber Barbosa
CRM-SE 5293
TEOT 15008

MÉDICO

Dr. Glauber e 266

CRM

687116

NOME PACIENTE Reginaldo Braga da Silveira PRONTUÁRIO 581516
 DATA NASCIMENTO PACIENTE 14/10/82 NOME DA MÃE PACIENTE Elaine Braga da
 DATA INTERNAÇÃO 27/07/20 DATA CIRURGIA 27/07/20 DATA DA ALTA Silveira
 PROCEDIMENTO REALIZADO TTU. Anel. Fratura CÓDIGO PROCEDIMENTO

DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

	DESCRÍÇÃO	REF	QTD	DESCRÍÇÃO	REF	QTD
PEQ. FRAGMENTOS	PLACA I/3 TUBO RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO LINEAR		
	PLACA COMPRESSÃO DINAMICA RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PUNHO		
	PLACA RECONSTRUÇÃO BACIA RETA 3.5MM			MINI FIXADORES EXTERNO		
	PLACA EM T 3.5MM			FIXADOR EXTERNO CIRCULAR		
	PLACA EM T OBLÍQUA 3.5MM			FIXADOR WAGNER (ALONGAMENTO)		
	PLACA TREVO 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PLATAFORMA		
	PLACA SEMITUBULAR 3.5MM			PINO SCHANZ		
	PLACA CALCANEÓ DIREITA			FIO STEINMAN ROSQUEADO		
	PLACA CALCANEÓ ESQUERDA			CIMENTO COM ANTIBIOTICO		
	ARRUELA LISA 3.5/4.0MM			CIMENTO SEM ANTIBIOTICO		
GRANDES FRAGMENTOS	PLACA COMPRESSÃO DINAMICA LARGA 4.5MM			SERRA DE GIGLI		
	PLACA COMPRESSÃO DINAMICA ESTREITA 4.5MM			ENDOPROTESE		
	PLACA RECONSTRUÇÃO 4.5MM			PROTESE DE QUDRIL		
	PLACA EM T 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL DE OMBRO		
	PLACA PLATEAU TIBIAL (MALEAVEL) 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL JOELHO		
	PLACA CONDILEA 4.5MM			PROTESE DE ARTROPLASTIA COTOVelo		
	PLACA EM L 4.5MM			SISTEMA COLUNA PARCIAL OU TOTAL		
	PLACA TREVO 4.5MM			KIT CIMENTAÇÃO		
	PLACA COBRA 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTETICO 5 GRAMAS		
	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTETICO 10 GRAMAS		
	PLACA PONTE 4.5MM			FIO CERCLAGEM		
	PLACA CALÇO 4.5MM			PLACA ENDOBOTTON		
	ARRUELA 4.5MM			LAMINA SHAVER		
	ARRUELA 6.5MM			CANULA ARTROSCOPIA		
DHS / DCS	PLACA DHS 135°			DRENO SUCCÃO		
	PLACA DCS 95°			FIO STEINMAN		
FRAGMENTOS	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA CURTA			FIO KIRSCHNER		
	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA LONGA			PLACA BUCO MAXILO		
	PLACA EM T 2.7MM			SUBSTITUTO SINTETICO - DURAMATER		
	PLACA SEMITUBULAR 2.7MM			ASPIRADOR COM FILTRO		
	MINI PLACA EM L 1.5MM			ANCORA		
	MINI PLACA EM T 1.5MM			MINI ANCORA AGULHADA		
	MINI PLACA EM L 2.0MM			ANCORA COM FIO ACOPLADO		
	MINI PLACA EM T 2.0MM			HASTE		
	PLACA VOLAR RADIO DISTAL			FIXADOR MODULAR ALONGAMENTO		
	PLACA BLOQUEADA UMERO			FIXADOR RADIO TRANSPARENTE		
	PLACA ARTROSE MM			FIXADOR MODULAR COTOVelo		
	PLACA BLOQUEADA 3.5MM			FIXADOR TRILHO PARA ALONGAMENTO		
	PLACA SPIDER			FIXADOR PEDIATRICO		

ESPECIFICAÇÕES PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL 4.5MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO TITANIO CORTICAL MM		
PARAFUSO CORTICAL MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO TITANIO CORTICAL MM		
PARAFUSO CANULADO 3.5MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO HEBERT 2.0MM		
PARAFUSO CANULADO 4.5MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO HEBERT 2.7MM		
PARAFUSO CANULADO 7.0MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO BLOQUEADO MM		
PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO BUCO MM		
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO INTERFER. MM		
PARAFUSO MALEOLAR 4.5MM	Nº 138	QTD 100	PARAFUSO DISTAL / PROX. MM		

MATERIAL FORA DA LISTA

DESCRÍÇÃO	QTD	DESCRÍÇÃO	QTD

Recebemos de Dibron Comercio de Artigos Ortopédicos Eireli - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: Fundo Estadual de Saúde - Rua General Valadão, 32 - Centro - Aracaju/SE		Data de Emissão: 08/04/2020	NFe Nº 0000050392
Data de Recebimento:	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 831,35	Série 001
 DIBRON Dibron Comercio de Artigos Ortopédicos Eireli - EPP Rua Thomaz Pileggi, 421 - - República 14030-010 - Ribeirão Preto - SP - Fone/Fax: 16 3234 0226	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N. 0000050392 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 3520 0455 1216 0200 0199 5500 1000 0503 9216 6230 7910 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Natureza de Operação Venda a Prazo.		Protocolo de Autorização 135200280850758 - 08/04/2020 - 10:05:24	
Inscrição Estadual 582216683113	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 55.121.602/0001-99	

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social Fundo Estadual de Saúde		CNPJ/CPF 04.384.829/0001-96	Data de Emissão 08/04/2020
Endereço Rua General Valadão, 32 -		Bairro/Distrito Centro	CEP 49010-460
Município Aracaju	Fone	UF SE	Inscrição Estadual

Fatura

Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor	Nº da Duplicata	Vencimento	Valor
001	08/05/2020	831,35									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	34,93	831,35
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Transportador / Volumes Transportados

Italiação Social		Frete por Conta 0-Remetente(CIF)	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Guarulhos	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto		Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/NF	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Descontos	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	Aliq. % ICMS	Vlr. Aprox. dos Trib.
2687	Placa DCS 950 - 14 Furos - SUS: 07.02.03.082-1	90211020	040	6108	UN	1,0000	686,8700	0,00	686,87	0,00	0,00	0,00	0,00	28,85
	Lote: 7182/19 Quantidade: 1 / Fabricação: 01/01/2019 Validade: 01/01/2099													
2783	Parafuso Cortical 4,5 X 38MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	2,0000	18,0600	0,00	36,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1,52
	Lote: 7675/19 Quantidade: 2 / Fabricação: 02/01/2019 Validade: 02/01/2099													
7787	Parafuso Cortical 4,5 X 40MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	2,0000	18,0600	0,00	36,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1,52
	Lote: 0458/20 Quantidade: 2 / Fabricação: 02/01/2020 Validade: 02/01/2099													
3019	Parafuso Cortical 4,5 X 58MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	1,0000	18,0600	0,00	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76
	Lote: 3552/19 Quantidade: 1 / Fabricação: 01/01/2018 Validade: 01/01/2099													
3020	Parafuso Cortical 4,5 X 64MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	1,0000	18,0600	0,00	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76
	Lote: 6541/19 Quantidade: 1 / Fabricação: 22/09/2019 Validade: 22/09/2099													
3289	Parafuso Cortical 4,5 X 64MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	1,0000	18,0600	0,00	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76
	Lote: 4775/17 Quantidade: 1 / Fabricação: 08/11/2017 Validade: 31/12/2099													
3291	Parafuso Cortical 4,5 X 68MM SUS: 07.02.03.070-8	90211020	040	6108	UN	1,0000	18,0600	0,00	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,76
	Lote: 0242/11 Quantidade: 1 / Fabricação: 10/06/2011 Validade: 10/06/2099													

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Pac. Reginaldo Pereira da Silveira Pront. 54815/6	
Cir. 27/03/2020 , Med. Glauber Barbosa	
CONTRATO: 76/2019 , HOSPITAL REGIONAL DE LAGARTO, Banco do Brasil AG 6504-8 C/C 4368-0	
*Nota fiscal emitida nos termos do ajuste SINIEF 11/2014 Isençao de ICMS conforme convênio 01/99 prorrogado pelo convênio 49/17 e alíquota 0% de PIS e confins conforme artigo 28 inciso 15 da Lei 10865/2004	
MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 34,93 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 6A098E	

Hospital Universitário de Lagarto

AV BRASILIA S/N, LAGARTO-SE, 90035-903, (79) 3632-2026, 5568343

Sumário de Alta

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome/Nome Social: Reginaldo Pereira da Silveira CNS: Prontuário: 054815/6
 Idade: 37 anos 5 Data Nascimento: 1982-10-19 00:00:00.0 Sexo: Masculino Unidade/Leito: 400D
 Nome da Mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA Local de Nascimento:
 Especialidade: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Convênio: Sus Modalidade Assistencial: Atenção Hospitalar
 Local de Atendimento: No próprio Procedência: Demanda Espontânea Caráter Internação: URGENCIA
 Data/Hora internação: 22/03/2020 22:03 Data/Hora Alta: 28/03/2020 06:58 Permanência: 6 dias
 Responsável Internação: Dr. Breno Gomes Gallo CNS: 980016284945022
 Responsável Alta: MARCO FREIRE VIEIRA CNS:

2. DIAGNÓSTICOS

Motivos da internação

Fratura subtrocantérica (s72.2), indicador de presença na admissão: sim, estado de resolução: resolvendo

Diagnósticos secundários

Queda no mesmo nível por escorregão, tropeção ou passos em falsos [traspés] (W01), Indicador de Presença na Admissão: Sim

3. PROCEDIMENTOS TERAPÉUTICOS

Outros procedimentos

23/03/2020 Fisioterapia Respiratória

Complemento fármacos

RETORNO DIA 17/03/2020 ÀS 8H PELO PRONTO SOCORRO DA ORTOPEDIA PARA REVISÃO PÓS-OPERATÓRIO

4. EVOLUÇÃO

#FRATURA SUBTROCANTÉRICA + TERÇO MÉDIO DO FÉMUR ESQUERDO

>História da admissão

Paciente vítima de queda da própria altura no dia 22/03/2020, com Fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo.

>Evolução Médica Diária

Paciente submetido a osteossíntese de fratura subtrocantérica do fêmur esquerdo, procedimento realizado no dia 27/03/2020 por Dr. Galuber Barbosa e Dr. Pablo Barreto, devido a falta de modelador de mesa, modelagem da placa DCS não ficou totalmente anatômica, porém síntese se mostrou satisfatória.

No momento em leito, hemodinâmica estável, colaborativo, com queixas de dor em MIE, interage bem com examinador, apetite e sono preservados. Boa diurese e dejeções sem alterações. Nega outras queixas. Enfermagem nega intercorrências.

>Exame Físico: BEG, HIDRATADO, EUPNEICO, CONSCIENTE, ORIENTADO

EXT: sem edema; impotência funcional do membro afetado; dor a mobilização; neurovascular preservado; força muscular grau 4; sensibilidade mantida; FO seca, em bom estado, sem sinais de infecção

5. PLANO PÓS-ALTA

Motivo da Alta

Alta médica

Recomendações da Alta

Encaminhamento ao ambulatório do hospital
 Afastamento laboral por 90 dias
 Curativos diários em posto de saúde
 Evitar pisar com o membro afetado
 Fazer uso de medicação prescrita
 Manter imobilização
 Não deambular
 Não pisar com membro operado
 Repouso absoluto em leito

Marco Freire Vieira
 CRM-SE 5452
 MR Ortopedia e traumato

Hospital Universitário de Lagarto

AV BRASILIA S/N, LAGARTO-SE, 90035-003, (79) 3632-2026, 65568343

Sumário de Alta

Retirar os pontos com 15 dias

Retorno ao hospital se piora clínica

Medicamentos Prescritos na Alta

PACO 500+30MG – 1CX – Uso Interno

NOVALGINA 1G – 1CX – Uso Interno

CEFALEXINA 500MG – 1CX – Uso Interno

XARELTO 10MG – 1CX – Uso Interno

5. ESTADO DO PACIENTE NA ALTA

ALTA MELHORADO (12)



Marco Freire Vieira
CRM/SE 5452
MR Ortopedia e Traumatologia

O.E: M280350001

ESFERA: PÚBLICO

APRESENTAÇÃO: 05 / 2020

Num AIH: 282010023432-5

Situação: DIGITADA

Tipo: 01-INICIAL

Apresentação: 05/2020

Data Autorização: 22 / 03 / 2020

Especialidade: 01 - CIRURGICO

Orgão Emissor: M280350001

CRC:

Doc autorizador: 702307151440810

Doc med resp: 980016283208113 Doc diretor clínico: 980016283208113 Doc médico solic: 980016283208113

CNS: 70140361897443-3

CNES: 6568343 - HOSPITAL UNIV MONSENHOR JOAO BATISTA DE CARVALHO DALTRÔ

Prontuário: 548156

Paciente: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data Nasc.: 19 / 10 / 1982 Sexo: MASCULINO

Nacionalidade: 010 - BRASIL

Tipo Doc.: IGNORADO

Doc:

Responsável pac.: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Nome da Mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA

Endereço: CAMPO POV HORTA Bairro: HORTA

Raça/Cor: 04-AMARELA Etnia: 0000-NAO SE APLICA

Telefone: (79)9988-63056 Muda Proc.7: NÃO

Município: 28030 - LAGARTO

UF: SE CEP: 49400-000

Procedimento solicitado: 04.08.05.061-6 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA

Procedimento principal: 04.08.05.061-6 - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA

Diag. principal: S722-FRATURA SUBTROCANTERICA

Diag. secundário:

Complementar:

Causa Obito:

Caráter atendimento: 02 - URGENCIA

Modalidade: HOSPITALAR

Data internação: 22 / 03 / 2020

Data saída: 28 / 03 / 2020

Mot saída: 12 - ALTA MELHORADO

AIH Anterior: -

AIH Posterior: -

Liberação SISAIH01:

[Causas Externas (Acidente ou Violência)]

CNPJ do Empregador: - / -

CNAER: -

Vínculo Previdência:

CBOR: -

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Linha	Procedimento	Documento	CBO	CNES/CNPJ	Apurar	Valor p/	Qtde	Cmpt	Descrição
1	0408050616	980016283208113	225270(1)	6568343	6568343	1	03/2020	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA	
2	0408050616	980016286004292	225151(6)	6568343	6568343	1	03/2020	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA	
3	0211020036			6568343	6568343	1	03/2020	ELETROCARDIOGRAMA	
4	0702030821			55121602000199	6568343	1	03/2020	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS	
5	0702030708			55121602000199	6568343	8	03/2020	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	

DADOS DE OPM

Linha	Nota Fiscal	CNPJ Fornecedor	Lote	Série	Reg. ANVISA	CNPJ Fabricante
4	50392	55121602/0001-99				
5	50392	55121602/0001-99				

CID SECUNDÁRIO

Cid	Característica	Descrição
Y69	ADQURIDO	ACIDENTE NAO ESPECIFICADO DURANTE A PRESTACAO DE CUIDADO MEDICO E CIRURGICO

Número de Nascidos

Número de Saldas

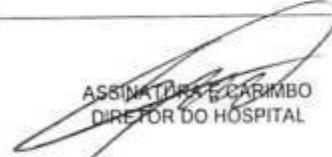
Nº Prê-Natal:

Vivos:

Altas:

Transf.: Óbitos:

"De acordo com a Portaria SAS/MS N° 92 de 22 de agosto de 1995 publicada no diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 24.08.1995, Seção I, p. 12986, uma via deste relatório deve ser arquivado no prontuário do paciente"


 ASSINATURA E CARMBO
 DIRETOR DO HOSPITAL

**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO / AUTORIZAÇÃO
HOSPITALAR**

Universitário
Lagarto

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2/4-CNES
6568343

1/3-ESTABELECIMENTO SOLICITANTE Hospital Univ Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro		
--	--	--

TA PROVÁVEL INTERNAÇÃO 22/03/2020	DATA PROVÁVEL CIRURGIA 25/03/2020	EQUIPE ERICO DE PINHO MENEZES
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5-NOME DO PACIENTE REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA			6-Nº PRONTUÁRIO 548156
--	--	--	---------------------------

7-CARTÃO NACIONAL SUS 4014036189744	8-DATA NASC. 19/10/1982	9-Masculino <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 2	10-Raça/Cor Parda	10.1-Etnia
---	----------------------------	--	----------------------	------------

11-NOME DA MÃE MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA	12-TELEFONE DE CONTATO 79-998863056	11.1-RESPONSÁVEL 33
---	--	-------------------------------

13-ENDERECO (Rua, N°, Bairro) TRAVESSA SITIO DE LORO 435 - HORTA	14-MUNICÍPIO LAGARTO	15-IBGE 2803500	16-UF SE	17-CEP 49400000
---	-------------------------	--------------------	-------------	--------------------

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18-PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS dor, deformidade e limitação funcional em membro inferior esquerdo
--

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO Fratura cirúrgica
--

20-PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS) rx + exame físico

21-DIAGNÓSTICO INICIAL FRATURA SUBTROCANTÉRICA	22-CID 10 PRINCIPAL 872.2	23-CID 10 SECUNDÁRIO Y69	24-CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
---	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

25-DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	27-LEITO/CLÍNICA	28-CARÁTER DE INTERNAÇÃO URGÊNCIA	29-NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE Dr. BRENTO GOMES GALLO
26-COD. DO PROCEDIMENTO #08050616	040805 0616		30-DT SOLICITAÇÃO 22/03/2020 20:46:12
			31-CNS 980016284945022
			32-ASSINATURA E CARIMBO CRM 3647

33-(<input type="checkbox"/>) ACIDENTE DE TRÂNSITO	34-CNPJ DA SEGURADORA	35-Nº DO BILHETE	36-SÉRIE
--	-----------------------	------------------	----------

37-(<input type="checkbox"/>) ACID. TRABALHO TÍPICO	38-CNPJ EMPRESA	40-CNAE EMPRESA	41-CBOR
38-(<input type="checkbox"/>) ACID. TRABALHO TRAJETO			

42-CID 10 PRINCIPAL	43-CID 10 SECUNDÁRIO			44-(<input type="checkbox"/>) LEVE 45-(<input type="checkbox"/>) GRAVE 46-(<input type="checkbox"/>) GRAVÍSSIMA		
---------------------	----------------------	--	--	---	--	--

47-VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA	(<input type="checkbox"/>) EMPREGADO	(<input type="checkbox"/>) EMPREGADOR	(<input type="checkbox"/>) AUTÔNOMO	(<input type="checkbox"/>) DESEMPREGADO	(<input type="checkbox"/>) APOSENTADO	(<input type="checkbox"/>) NÃO ASSEGURADO
------------------------------	--	---	---------------------------------------	---	---	---

48-NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	52-NOME DO PROFISSIONAL PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO/AUDITORIA	56-Nº DA AUTORIZAÇÃO DA INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)
49-DT AUT. / /	53-DT AUT. / /	282010023432-5
50-CNS	54-CNS	
51-ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG CONSELHO)	55-ASSINATURA E CARIMBO (Nº REG CONSELHO)	

Breno Gallo
CRM 1647 SENO 1768
Ortopedista Infantil

WELTONALDO PERINHO DA SILVEIRA

Sistema Ministro
SUS Único de da
Saúde Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Universitário
Lagarto

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1- NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

2- CNES
6568343

2- CNES
6568343

2- CNES
6568343

2- NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO

Assinatura e Cartimbo do Profissional Solicitante

Breno Gallo
Onopedista Infantil
CRM: 3647
SOP: 78

282010023432-5

Hospital Universitário de Lagarto

AV BRASILIA S/N
CEP: 90035-903
TEL: (79) 3632-2026
CNES: 6568343

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Nome Social:

Data de Nascimento: 19/10/1982

Nº Cartão SUS:

Prontuário: 54815/6

Endereço: TRAVESSA SITIO DE LORO 435, Bairro: HORTA, LAGARTO/SE CEP: 49400000

RELATORIO MEDICO

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO NO DIA 23/03/2020, SOFRENDO FRATURA SUBTROCANTÉRICA A ESQUERDA. NO DIA 27/03/2020 FOI SUBMETIDO A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO PARA FIXAÇÃO DA FRATURA COM PLACA E PARAFUSOS.

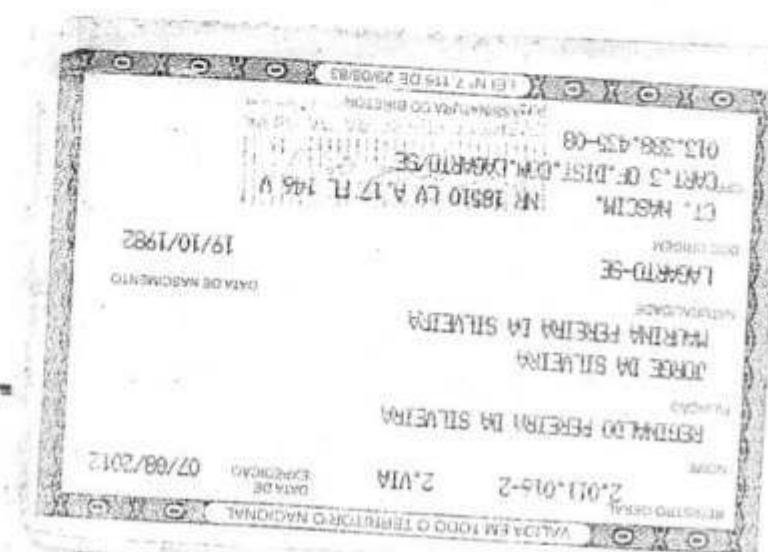
AINDA PERMANECE EM PROCESSO DE REABILITAÇÃO DA FRATURA.

A ÚLTIMA RADIOGRAFIA AINDA NÃO DEMONSTRA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA E PORTANTO O PACIENTE AINDA DEVE MANTER CARGA ZERO.

CID: S72.1 Z98.8

Dr. Julio Augusto do Prado Torres
Ortopedia & Cirurgia do Joelho
CRM/SE 4044 TEOT 14290

Dr. Julio Augusto Do Prado Torres
CRM: 4044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

CONTRAN

CS	000013267159	Nº 015855620380
DETRAN-SE		CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.
1	01048071593	EXERCÍCIO
NOME		
FÁBIO SILVA ALMEIDA		
CPF / CNPJ		PLACA
836.643.355-20		QKR 2372
PLACA ANT / UF		CHASSI
QKR 2372/SE		9C2KD08888FR026226
ESPECIE TIPO		COMBUSTÍVEL
PES/MOTOCICLETA/NEHUNA		ALCO/SASOL
MARCA / MODELO		ANO FAB. ANO MOD.
HONDA/NXR160 Bros E50		2015 2015
CAP / POT / CIL		CATEGORIA
290CV/162CC		BRANCA
COTA ÚNICA		VENC. COTA ÚNICA
IPVA		VENC / COTAS
PAGO		1º
FAIXA IPVA		2º
SE		3º
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)
SEM RESTRIÇÕES FINANCEIRAS		PRÉMIO TOTAL (R\$)
MOTOR: KD00E0F026226		DATA DE PAGAMENTO
OBSERVACOES: 01-29		
DOCUMENTO DE PAGAMENTO VÔO NACIONAL PARA CONFERENCIA		
LOCAL: ARNEFELLO SILVA LASARTO-SE		DATA
DIRETOR PRESIDENTE		03/03/2020

ESPESSOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SE Nº 015855620380 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2020 03/03/2020

VIA CPF / CNPJ PLACA
836.643.355-20 QKR 2372

RENAVAM MARCA / MODELO
1048071593 HONDA/NXR160 Bros E50

ANO FAB. CAT. TARIF. N.º CHASSI
2015 9 9C2KD08888FR026226

PRÉMIO TARIFÁRIO
PMS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
3,64 8,48 4,95

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
4,15 0,05 12,30

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 27/02/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante: (Dados do Beneficiário do Seguro DPVAT)

Nome: Reginaldo Pereira da Silveira
Nacionalidade: Brasileiro Est. Civil: Solteiro
Profissão: funcionário
Identidade: 2.0110162 CPF: 013.388.455-08
Endereço: Residencial São João
Bairro: Lagarto Cidade: Lagarto
Estado: Sergipe CEP: 49400-000

Outorgado: LAERTE PEREIRA FONSECA, natural de Lagarto-Sergipe, casado, portador de célula de identidade nº3.215.460-7 SSP/SE, , inscrito no cadastro de pessoa física nº 019.990.755-28 ADVOGADO inscrito na ordem OAB nº 6.779, com escritório profissional na Rua Dr. Josias Machado, n.º 06, Centro, Lagarto (SE), CEP: 49.400-000,

Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, nomeio e constituo meu bastante procurador e outorgado acima qualificado, a quem confio poderes especiais para representar-me perante a **Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT e suas respectivas consorciadas**, a fim de encaminhar pedido de indenização do Seguro Obrigatório – DPVAT, a que tenho direito, concedendo ao outorgado poderes para assinatura nos formulários de, Aviso de sinistro, Protocolo de Recepção de Documentos, Declaração de Ausência de IML, Autorização de Pagamento de Indenização do Seguro DPVAT, podendo enfim assinar ou requerer quaisquer documentos relacionados com o Seguro Obrigatório – DPVAT em meu nome, praticar todos os atos de direito permitidos para perfeito cumprimento deste mandato; da qual figura como vítima Reginaldo Pereira da Silveira.

Data do acidente: 27/04/2020 Cobertura: Indivíduo

Local: Lagarto UF: SE Data: 07 de 07 de 2020

Reginaldo Pereira da Silveira
Assinatura do Outorgante (Beneficiário)
(Reconhecer firma por autenticidade)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Av. Presidente Vargas, 88 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000
Fones: (77) 3651-8007 / (77) 3651-8008 / (77) 3651-8009

REGISTRO: LAFAYETE LUIZ DO NASCIMENTO
SUBSTITUTA: DANIELA BORGES LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENDO AUTORIZADA: JESSICA OLIVEIRA DE MORAES

Reconheço por Autenticidade a firma de
REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA e dou
fe 07/07/2020. Em testemunho
da verdade Escrevente: Deborah Santana
Santos. Selo Digital 202029516033511. Site
www.tjse.jus.br/x4QRBRE.



RECIBO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0222778/20

Vítima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

CPF: 013.388.435-08

CPF de: Próprio

Data do acidente: 22/03/2020

Titular do CPF: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Seguradora: ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Sinistro

Boletim de ocorrência
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT

LAERTE PEREIRA FONSECA : 019.990.755-28

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA : 013.388.435-08

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da apresentação da documentação completa. Para informações sobre o Seguro DPVAT e consulta do andamento de processos de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue para Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8H às 20H: 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato, 24H por dia, com o SAC: 0800 022 8189.

A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194/74.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação apresentada

Data da apresentação: 10/08/2020
Nome: LAERTE PEREIRA FONSECA
CPF: 019.990.755-28

LAERTE PEREIRA FONSECA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 10/08/2020
Nome: LEIDIANE ALMEIDA NASCIMENTO
CPF: 008.313.345-33

LEIDIANE ALMEIDA NASCIMENTO

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 14/07/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 8.100,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00645

CONTA: 000000051908-0

Nr. da Autenticação 68DF19E8E8483AE0

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3170362188 **Cidade:** Lagarto **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA **Data do acidente:** 02/01/2017 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/07/2017

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: TRAUMA ABDOMINAL E NA Perna DIREITA

Resultados terapêuticos: FRATURA DE TÍBIA + LESÃO DE SEROSA EM CÓLON SIGMOIDE (HEMOPERITÔNIO); SUBMETIDO A COLOCAÇÃO DE HASTE TIBIAL + LAPAROTOMIA EXPLORADORA

Sequelas permanentes: COMPROMETIMENTO MOTOR E FUNCIONAL

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: ABDOME 25% (PERDA FUNCIONAL LEVE) + MEMBRO INFERIOR 50% (PERDA FUNCIONAL MODERADA)

Documentos complementares:

Observações: SINISTRO INDENIZADO COM BASE EM DOCUMENTAÇÃO CONSISTENTE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas abdominais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
Total			60 %	R\$ 8.100,00

PRESTADOR

AMORIM E MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LT

Nome do médico: DORIAN BRAGA SARAIVA

CRM do médico: 52.32571-1

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2017

Carta n°: 11340822

A/C: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Sinistro: 3170362188 ASL-0253969/17
Vitima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA
Data Acidente: 02/01/2017
Natureza: INVALIDEZ
Procurador:

Ref.: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DE INVALIDEZ

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que estamos disponibilizando o pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT cujo o valor e os dados disponibilizamos a seguir:

Creditado: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Valor: R\$ 8.100,00

Banco: 104

Agência: 000000645

Conta: 0000051908-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

Memória de Cálculo:

Multa:	R\$	0,00
Juros:	R\$	0,00
Total creditado:	R\$	8.100,00

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas abdominais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 100%) 25,00%

Valor a indenizar: 25,00% x 13.500,00 =	R\$	3.375,00
---	-----	----------

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 70%) 35,00%

Valor a indenizar: 35,00% x 13.500,00 =	R\$	4.725,00
---	-----	----------

NOTA: O percentual indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, sendo este aplicável sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

*Reginaldo Pereira da Silveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

2.011.016-2

2.916

0012

02/08/2012

NOME

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Aluno

JURÉ DA SILVEIRA

PAURINA PEREIRA DA SILVEIRA

NATURALIDADE

LAGARTO-SE

DOC CRUZEM

CT. NASCIM. 0013.00010.1961.17 FL 196 V

CART. 3 OF. DIST. COM LAGARTO-SE

013.388.435-08

Documento de identidade

0012

DATA DE NASCIMENTO

19/10/1982

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINATURA DO BIEFTER

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - SIED

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2017

Carta nº: 11269403

A/C: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170362188 ASL-0253969/17

Vitima: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Data Acidente: 02/01/2017

Natureza: INVALIDEZ

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.seguradoralider.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.seguradoralider.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

RG nº 2011.016-2, data de expedição 07/08/2012 Órgão (SSP-SE)

CPF nº 013.388.435-08, venho perante a este instrumento declarar que não posso comprovar de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	EST. DE LOURÓ
Número	345
Apto/Complemento	CASA
Bairro	Pov. HORTA
Cidade	LAGARTO
Estado	SERGIPE
CEP	49.400.000
Telefone de Contato	99906-0504
E-mail	

Por ser verdade, fimo-me,

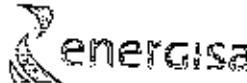
Lócale Data: 1/1/2006

Assinatura do Declarante:

Separadora Litter Fresh, 7 mililitros - 00000000000000000000000000000000

MARINA PEREIRA DA SILVEIRA
EST. DE LOURO, 365 - CENTRO
AGARTO/SE CEP: 48400000 (AG 100)

Classificação: RURAL/RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro: 1 - 180 - 35 - 1185
NP medidor: W1036535406
Referência Jun/2017
Entrega: 02/06/2017



ENERGISA SERGipe-DISTRIBUÍRÉNERGIA SA
Rua Mir Antônio Sales, 81 - Itaitó-Barbosa
Aracaju/SE - CEP: 49040-190
CNPJ 13.017.482/0001-63 - Inscrição 270.767.466
Nota Fiscal Cédula de Energia Elétrica N000015.403
Órgão para a Defesa do Consumidor: ANATEL/12701

Atendimento ao Cliente Energisa 08000 79 0196 | www.energisa.com.br

Conteúdo referente a:

UC (Unidade Consumidora):

S/381570-1

Jun / 2017

Apresentação:

02/06/2017

Data prevista da
proxima leitura:

05/07/2017

GBE/CNPJ/RAM:

100660000

Interv.:

fatias em atasco

Anterior Atual Constante Consenso Dif.

Data Leitura Data Leitura

04/05/17 18126 05/06/17 18127

28

Comentários:

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	61	0,29732	18,68
Adm. E. Vermelha		1,41	
Subsídio		7,15	
PIS		0,26	
COFINS		1,24	
VALORES DE SERVIÇOS			
CONTABILIZAÇÃO PÚBLICA		10,29	
Desconto Subsídio		-7,15	

Historico de consumo

(R\$/MWh)

Mar/17	66
Abri/17	80
Maio/17	87
Jun/17	68
Jul/17	65
Dez/16	73
Nov/16	39
Out/16	69
Set/16	84
Ago/16	77
Juli/16	62
Dez/15	80

DATA DE CÁLCULO	ABRACOTA	VALOR (R\$)
04/05/17	0,00	0,00
FIS	28,75	0,036
COFINS	16,75	0,0562

VALOR TOTAL A PAGAR

09/06/2017 R\$ 29,88

Média das últimas 12 meses

-70

VALOR DO FISCO

Ocas. 3417.498f.71db.eb5a.835a.ca6b.bf2d.

Indicadores de Operação - Métricas

Indicador	Valor	Unidade de medida	Unidade
DIAS MÉDIA	555	0,00	NOMINAL
DISTRIBUIÇÃO	11,13	0,00	NOMINAL
DI C. MÍN.	22,21		
FE. MÍNIMA	2,50	0,00	CONTATADA
FE. MÍNISTRAL	0,80	0,00	WHITE ENERGY
FE. MÁXIMA	13,23	0,00	WHITE ENERGY
QMC	3,20	0,00	LÍMITE SUPERIOR
DDR	12,22	0,00	

Composição do valor total da sua conta

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Fisca Energia	8,66	29,82
Compre de Energia	8,48	29,37
Serviço de Transmissão	0,73	2,54
Entrega Bemal	2,07	7,02
Impostos Diretos e Encargos	1,78	6,14
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	29,88	100,00

Valor do Fisco (Ref. 3/2017) R\$ 10,77

ATENÇÃO

Suporte à EEC 7,86/113 R\$ 7,50
Reajuste Tarifário Mínimo 22,21 R\$ 7,50 ANEEL P202498433 Tabela 0,144 Médio
Reajuste Tarifário Mínimo 13,23 R\$ 7,204/17 Reajuste ANEEL P202498433 Tabela 0,144 Médio
Leitura confirmada.

Segunda-feira, 12 de Julho de 2018 10:21 - 88000346



DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE: (079) 3631-7823

RPO - Registro Policial de Ocorrência 2017/06558.0-002063

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

Endereço: RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE: (079)3631-7823

FATO

Data e Hora do Fato: 02/01/2017 - 13:00 até 02/01/2017 - 14:00

Endereço: RODOVIA ESTADUAL ANTONIO MARTINS DE MENEZES - Número: Complemento: PRÓXIMO A FACULDADE AGES
CEP: 49400-000

POVOADO VARZEA DOS CAGADOS Cidade: LAGARTO - SE Circunscrição: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE LAGARTO

Tipo de local: VIA PÚBLICA

VITIMA-NOTICIANTE

Nome: REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA

Nome do pai: JORGE DA SILVEIRA Nome da mãe: MAURINA PEREIRA DA SILVEIRA

Pessoal: Física CPF/CGC: 013.388.435-08 RG: 20110162 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: LAGARTO **Data de nascimento:** 19/10/1982 **Sexo:** Masculino **Cor da cutis:** Parda

Profissão: LAVADOR DE VEÍCULOS Estado civil: Solteiro Grau de instrução:

Endereço: TRAVESSA SITIO DE LOURO Número: Complemento:

CEP: 49 400-000 Bairro: POV. HORTA Cidade: LAGARTO UF: SE

Proximidades: Telefone: 079/ 9-9906-0504

HISTÓRICO

Relata o noticiante que na referida data, estava a bordo de uma motocicleta (honda/ cg 125 fan ks, cor preta, placa policial IAP-3244 * Lagarto/SE, Chassi 9c2je4t10ar066521, renavam 00231018282, registrada em nome de Lenice Maria Santos Conceição - CPF:653.340.435-00) quando ao passar por um buraco, acabou perdendo o controle e caindo na malha viária; Que, foi conduzido pelo SAMU (RELATÓRIO 0342/2017 REFERENTE A OCORRÊNCIA NÚMERO: 1701220316/ ESUS - SAMU) para o HUSE, local onde foi atendido e diagnosticado com fratura exposta da perna direita e trauma abdominal contuso; Que, passou por intervenção cirúrgica na referida unidade de saúde, conforme BOLETIM DE EMERGÊNCIA (BE: 1477269) expedido pelo HUSE.

Data e hora da comunicação: 07/06/2017 às 16:16

Última Alteração: 07/06/2017 às 16:16.

OBS.: As informações noticiadas pelo declarante/vítima são de sua inteira responsabilidade, cabendo, inclusive, a responsabilização penal daquele que faltar com a verdade no fornecimento das informações, nos termos do artigo 340 do Código Penal Brasileiro: Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA
Responsável pela comunicação

Responsible for communication

Luciene Santos Silva
Responsável pelo preenchimento



Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO PELA

2014

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA,PORTADOR(A) DO RG Nº 2011.016-2

EXPEDIDO POR

EM 07/08/2012

CPF 013388935-08 /CNPJ 00000000-0000-00, PROFISSÃO LAVADOR DE VEÍCULOS
 E RENDA MENSAL DE R\$ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA REGINALDO PEREIRA DA SILVEIRA, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações sobre a profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revogar-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br, bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito);
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorida, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0645 Nº de CONTA (com dígito, se existir) 51908-0

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 0645 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 51908-0

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCritAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LAGARTO 25 de JUNHO DE 2012 de Reginaldo Pereira da Silveira
 LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante Indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.943/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.

- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.